

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 47/2024 - CRBG

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E
ESGOTO E REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS
DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

DEZEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	5
1.2. OBJETIVO.....	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
2.1. FUNDAMENTO LEGAL	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO	5
2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO – SAEMAS	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	6
2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO	6
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	6
2.4. OUVIDORIA	7
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	7
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	9
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	10
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	10
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	11
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	11
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	12
3.2.3. MONITORAMENTO DO EFLUENTE TRATADO	12
3.2.4. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS	13
3.2.4.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA FISCALIZAÇÃO REALIZADA NO MUNICÍPIO	15
3.2.5. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	17
3.3. PLANEJAMENTO.....	19
3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	19
3.4. INVESTIMENTOS.....	21
3.4.1. INVESTIMENTOS EM EXECUÇÃO	21
3.4.1.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS EM EXECUÇÃO	22
3.4.2. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO DE 24 MESES.....	23
4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	25

4.1.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE	25
4.2.	ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR	26
4.2.1.	REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO	26
4.2.1.1.	VOLUME FATURADO	26
4.2.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	27
4.2.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	29
4.2.3.	ANÁLISE DOS GASTOS.....	30
4.2.3.1.	GASTOS COM PESSOAL	30
4.2.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	32
4.2.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	33
4.2.3.4.	ENERGIA ELÉTRICA	34
4.3.	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	36
4.4.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	37
4.4.1.	ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO.....	37
4.5.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	38
4.6.	ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS.....	41
4.7.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS.....	42
4.7.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	44
4.7.1.1.	PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO	45
4.7.1.2.	PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS.....	45
4.7.1.3.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS E RECURSOS EXTERNOS	46
4.7.1.4.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	46
4.7.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	46
4.8.	BASE PARA REAJUSTE.....	49
4.9.	TARIFA SOCIAL	50
5.	CONCLUSÃO	51
6.	RECOMENDAÇÕES	52
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	53
ANEXO I - DADOS		54
Tabela ECO 9	– Dados de Volume Faturado.	54
Tabela ECO 10	– Dados de Faturamento.	54
Tabela ECO 11	– Dados de Despesas com Pessoal.	55
Tabela ECO 12	– Dados de Despesas com Materiais.	55
Tabela ECO 13	– Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.	56
Tabelas ECO 14.1 e 14.2	– Dados de Despesas com Energia Elétrica.....	56

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	58
Obs.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água.	59
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	60
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	61

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

O Município de Sertãozinho, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água e esgoto através do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS. No tocante à Regulação, firmou o Convênio de Cooperação nº 05/2024, com a interveniência-anuência do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS, delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ.

2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO – SAEMAS

O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 23/11/2005, através da Lei Complementar nº 177, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Sertãozinho.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Sertãozinho, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho Municipal de Saneamento Básico através da Lei nº 5.916, de 28/05/2015.

Os atuais membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Sertãozinho foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através da Portaria nº 092/2024, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 259/2024, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos à Revisão Tarifária. Sendo assim, em 19/09/2024, através da tramitação 1- 1.293/2024, em resposta ao Ofício DG nº239 de 03/09/2024, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para revisão das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela autarquia.

2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR** foi de 4,14% (quatro inteiros e catorze centésimos por cento), conforme a Resolução SAEMAS nº 10, de 20/12/2023.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Para exercício das funções regulatórias delegadas pelo Município, a ARES-PCJ assegura a sua sustentabilidade por meio de cobrança de taxa de regulação, correspondente a 0,25% das receitas auferidas no ano anterior pelo **PRESTADOR**. Para o caso específico do Município de Sertãozinho, o pagamento é realizado pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – SAEMAS que, conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, está adimplente perante a Agência Reguladora.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.

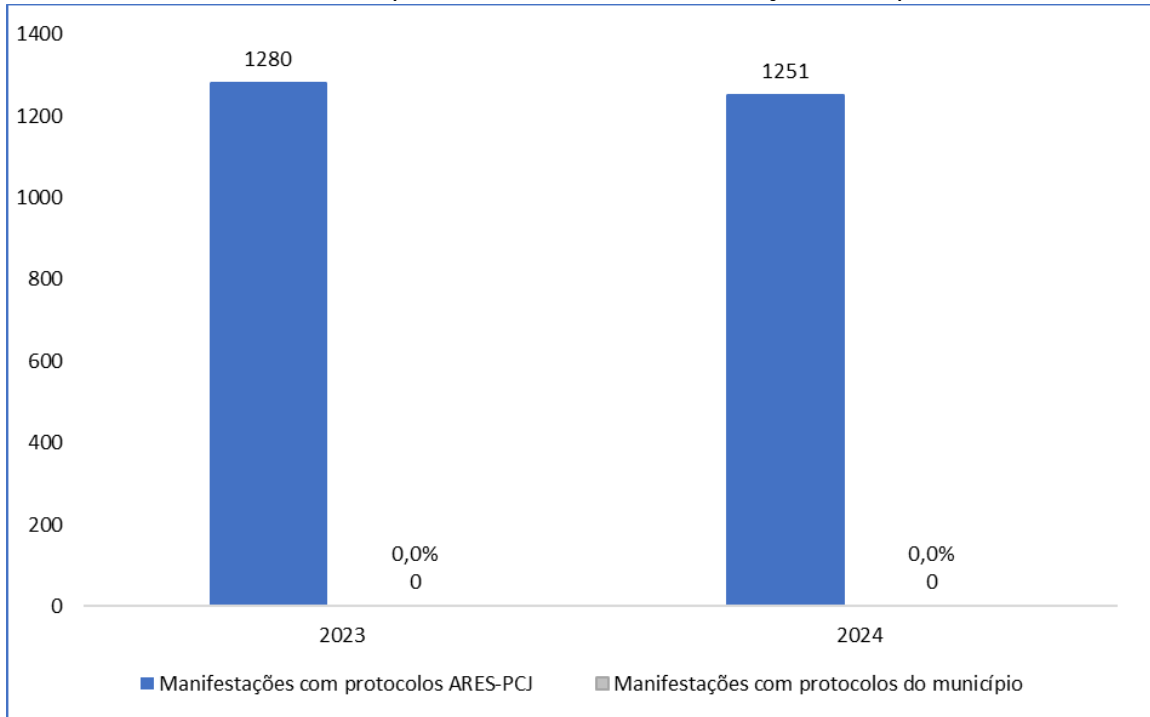
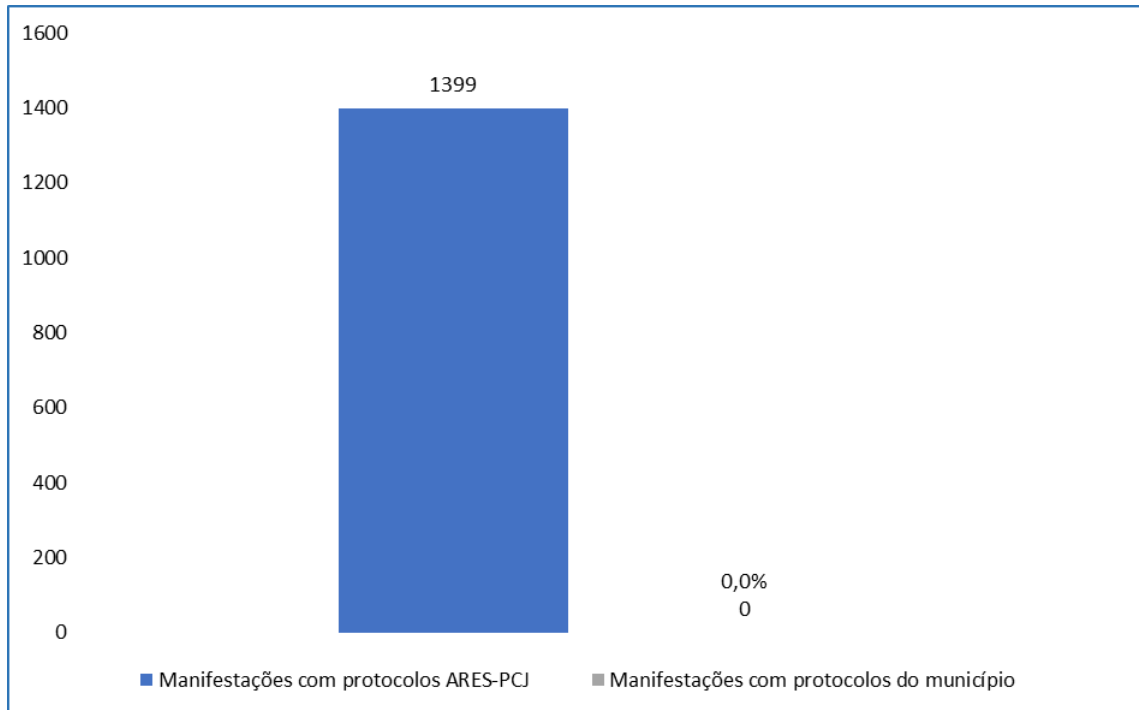


Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses. (25/11/2023 a 25/11/2024)



¹ Os números de 2024 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (25/11/2024). As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (25/11/2023 a 25/11/2024) não foram registradas reclamações referentes aos serviços prestados pelo SAEMAS – Sertãozinho.

2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso.

Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto.



ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!

AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.

- 1 A caixa de gordura funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
- 2 Necessária nos imóveis, a caixa de inspeção permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.
- 3 Os ralos da cozinha e do banheiro devem estar ligados à rede de esgoto, para que a água suja coletada passe pela estação de tratamento antes de ser devolvida ao rio.
- 4 Os ralos externos do quintal, telhado, banheiros e calhas devem ser ligados às galerias de água de chuva, que levam a água coletada diretamente para o rio.

REDE DE ESGOTO, CAIXA DE INSPEÇÃO, CAIXA DE GORDURA, GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, COZINHA, CALHA, PISCINA, BANHEIRO.

CONSUMO SUSTENTÁVEL

ÁGUA: UM BEM DE TODOS

Use-a com moderação
Preserve sua qualidade

ARES AGÊNCIA REGULADORA
PCJ

f @arespcj @arespcj @arespcj
www.arespcj.com.br

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Sertãozinho é composto por unidades de captação, reservação e distribuição de água, apresentadas na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo Prestador em julho/2024 e setembro/2024, respectivamente.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações subterrâneas		Estações Elevatórias de Água		Reservatórios		Redes e Ramais	
							
Total	25	Total	26	Total	27	Ligações ativas	53.676
Ativas	22	Ativas	25	Ativos	26	Economias ativas	57.869
				Volume (m ³)	25.730	Redes ativas (km)	592

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Sertãozinho conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo Prestador em julho/2024 e setembro/2024, respectivamente.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto		Estações Elevatórias de Esgoto		Redes e Ramais	
					
Total	2	Total	10	Ligações ativas	54.283
Ativas	2	Ativas	9	Economias ativas	58.477
Vazão (L/s)	303,63			Redes ativas (km)	482

3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

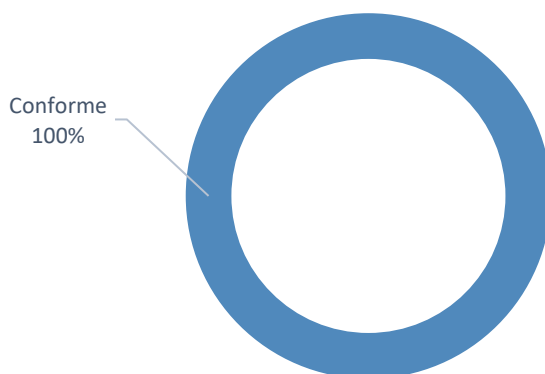
As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria MS/GM nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

Entre agosto de 2024 e outubro de 2024 foram realizadas 3 coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Sertãozinho, conforme Tabela TEC 3 e Gráfico TEC 1. Em todas as coletas os parâmetros analisados se mostraram dentro dos limites da legislação aplicável.

Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período.

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO
06/08/2024	Rua Aprígio de Araújo, 778 - Centro	Conforme
03/09/2024	Rua Antônio Malaquias Pedroso, 1351 - Centro	Conforme
02/10/2024	Rua Fioravante Modesto, 256 - Jardim Campo Alegre	Conforme

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período.



3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

Entre agosto de 2024² e outubro de 2024 não foi realizado o monitoramento de pressão no município. Anualmente são instalados dois pontos de monitoramento de pressão na rede de distribuição de água, o que não ocorreu devido ao recente início das atividades de acompanhamento da ARES-PCJ em Sertãozinho.

3.2.3. MONITORAMENTO DO EFLUENTE TRATADO

A ARES-PCJ mantém um programa de monitoramento do efluente tratado, de caráter pontual, visando avaliar a eficiência do tratamento a partir da comparação da concentração de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) na chegada do esgoto bruto com a sua concentração após o tratamento. Mediante identificação de potencial não atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 8.468/1976, é solicitado ao prestador a apresentação de laudos próprios de período recente para averiguação complementar.

No último período de referência, foram realizadas 2 (duas) coletas e 01 (uma) recoleta de efluente das Estações de Tratamento de Esgoto do Município de Sertãozinho, conforme Tabela TEC 4.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento do efluente tratado no período.

DATA	LOCAL	TIPO	DBO ENTRADA (mg/l)	DBO SAÍDA (mg/l)	EFICIÊNCIA DE REMOÇÃO
10/09/2024	ETE Sede	Coleta	173	109	37%
10/09/2024	ETE Cruz das Posses	Coleta	287	87	70%
25/09/2024	ETE Sede	Recoleta	234	119	49%

Os laudos das coletas e recoletas realizadas pela ARES-PCJ identificaram resultados de DBO em desacordo com o Decreto Estadual nº 8.468/1976 nas duas ETES do município. Para confirmar o não atendimento aos parâmetros de remoção da carga orgânica, a agência solicitou ao Prestador de Serviços os laudos de análise referentes ao último trimestre para ambas as ETES.

Entre os laudos apresentados, apenas a ETE Cruz das Posses demonstrou conformidade com os índices de remoção de DBO exigidos pela legislação. Já para a ETE Sede, foi constatada a necessidade de adequação. Em razão disso, foi emitido o Auto de Notificação nº 193/2024,

² Início das atividades de acompanhamento da ARES-PCJ em Sertãozinho.

requerendo que o Prestador de Serviços implemente as medidas necessárias e comprove a regularização da não conformidade identificada.

3.2.4. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2024 a ARES-PCJ gerou um relatório técnico a partir da fiscalização direta realizada nos sistemas de abastecimento de água (SAA) e esgotamento sanitário (SES) de Sertãozinho, conforme Tabela TEC 5.

Tabela TEC 5 – Relatórios de Fiscalização Direta nos SAA e SES.

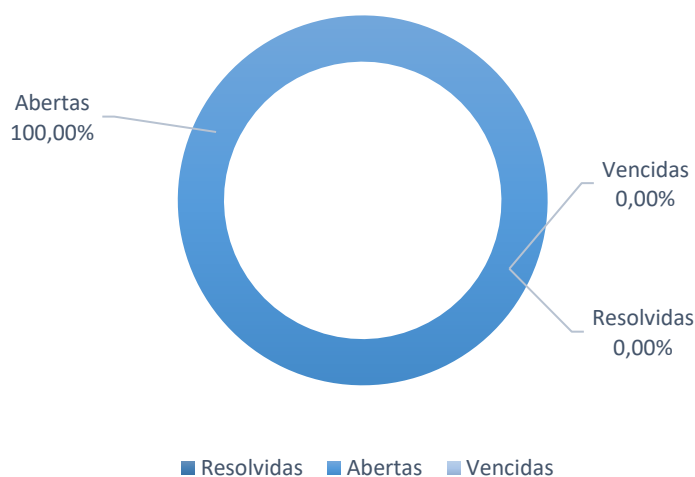
RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
220/2024	Fiscalização	SAA e SES	out/24

A Tabela TEC 6 e Gráfico TEC 2 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações diretas realizadas nos sistemas de abastecimento de água (SAA) e esgotamento sanitário (SES) no Município de Sertãozinho.

Tabela TEC 6 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas nas Fiscalizações Diretas nos SAA e SES.

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Abertas	120	100%
Resolvidas	0	0%
Vencidas	0	0%
TOTAL	120	100%

Gráfico TEC 2 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas nas Fiscalizações Diretas nos SAA e SES.

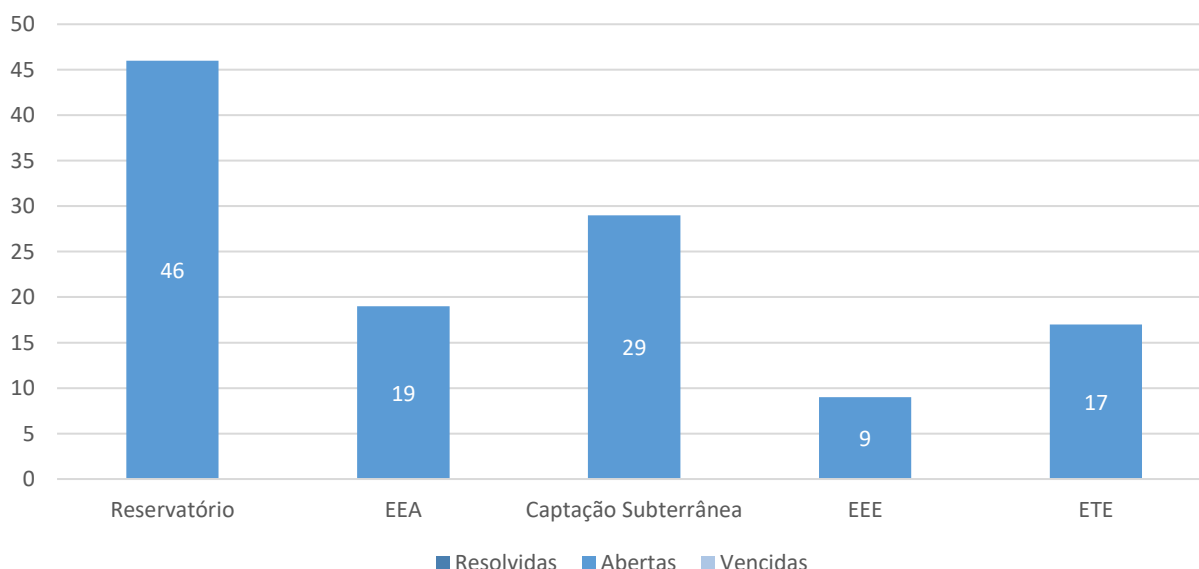


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 7 e Gráfico TEC 3.

Tabela TEC 7 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC.

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Reservatório	46	0	0%
Estação Elevatória de Água	19	0	0%
Estação Elevatória de Esgoto	9	0	0%
Captação Subterrânea	29	0	0%
Estação de Tratamento de Esgoto	17	0	0%
TOTAL	120	0	0%

Gráfico TEC 3 – Distribuição das Não Conformidades apontadas.



As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. No caso específico do Município de Sertãozinho, considerando as fiscalizações diretas e indiretas nos SAA e SES, nenhuma infração foi aplicada ao prestador dos serviços no período.

3.2.4.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA FISCALIZAÇÃO REALIZADA NO MUNICÍPIO

Tipo	Fotografias e imagens
Drone	  <p data-bbox="887 779 1422 808">Figura 2 – Fiscalização com drone do reservatório P27.</p>
Drone	  <p data-bbox="347 1234 831 1285">Figura 3– Fiscalização com drone do reservatório P31.</p> <p data-bbox="887 1245 1422 1274">Figura 4 – Fiscalização com drone do reservatório P41.</p>

Drone



Figura 5– Fiscalização com drone do reserv. P42.



Figura 6–Fiscalização com drone do reservatório P45.

Drone



Figura 7– Fiscalização com drone do reserv.P49.



Figura 8– Fiscalização com drone do reservatório P50.

Presencial



Figura 9 - Fiscalização presencial na unidade P35.



Figura 10- Fiscalização presencial na EEA P35.

Presencial



Figura 11 - Fiscalização presencial no almoxarifado.



Figura 12- Fiscalização presencial no poço P27.

Presencial

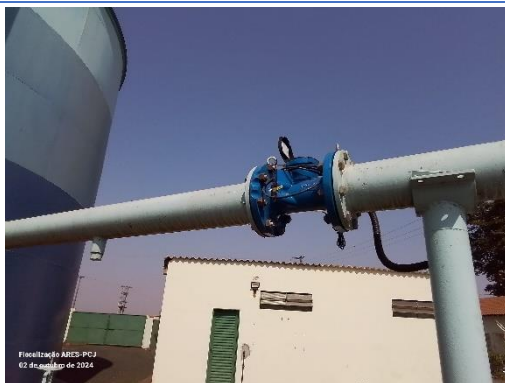


Figura 13- Fiscalização presencial no poço P27.

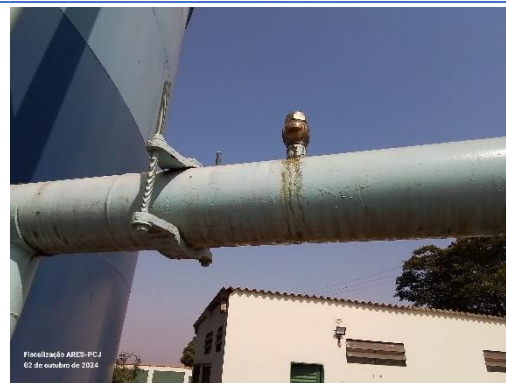


Figura 14- Fiscalização presencial no poço P27.

Presencial



Figura 15- Fiscalização presencial no poço P41.



Figura 16- Fiscalização presencial na EEA P41.

Fonte: Relatório de fiscalização ARES-PCJ nº 220/2024.

3.2.5. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, realiza também o acompanhamento de Indicadores de Desempenho baseados nos Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR de Certificação de Informações, da International Water Association – IWA, da Entidade Reguladora de Águas e Resíduos de Portugal – ERSAR e do Laboratório Nacional de Engenharia Civil e Centro Internacional para a Água – LNEC/LIS-WATER.

A Figura TEC 1 apresenta alguns dos principais indicadores SNIS referentes às dimensões de Desempenho, Universalização e Contexto, conforme dados coletados junto ao prestador.

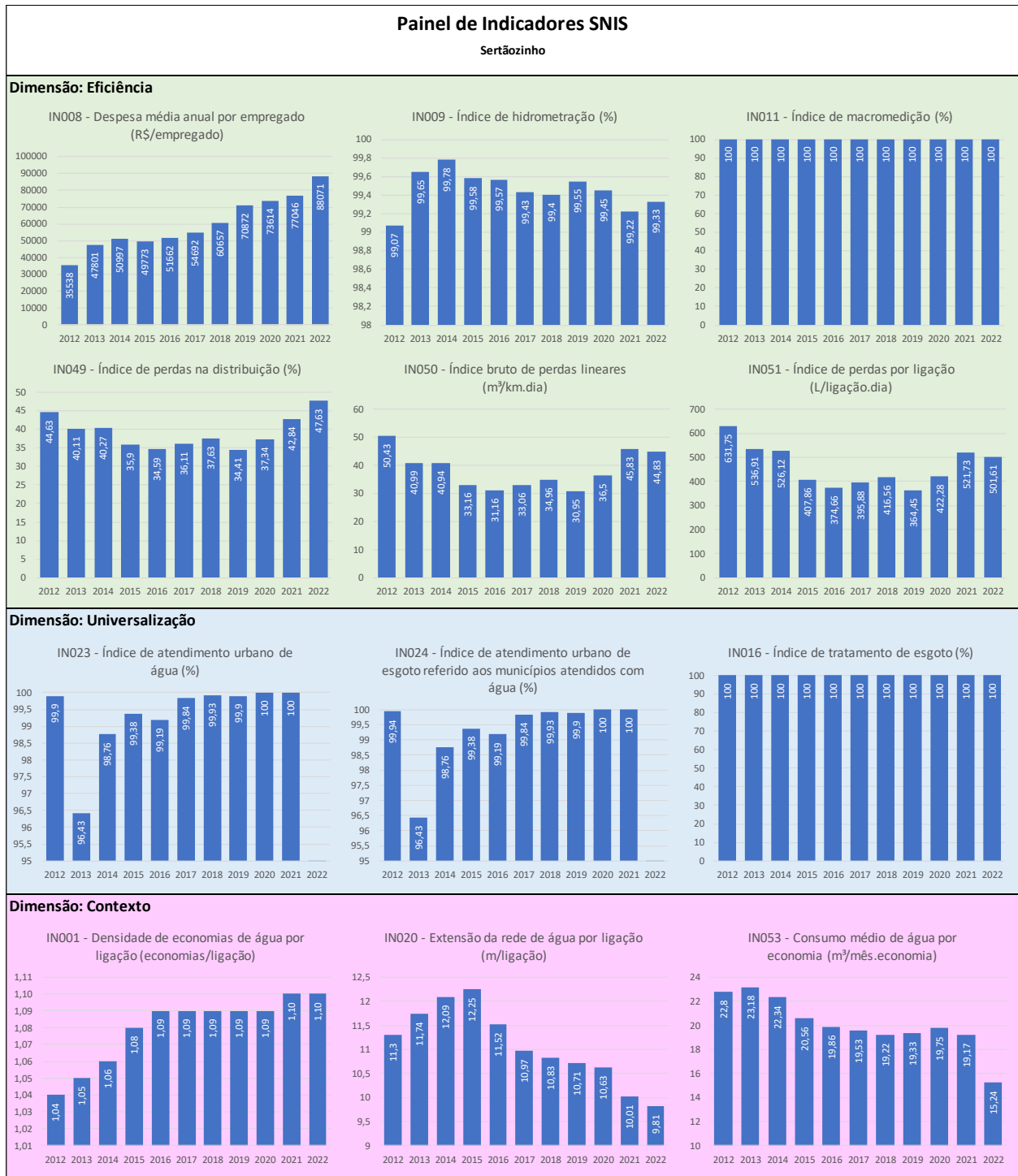


Figura TEC 1 – Indicadores SNIS para o município de Sertãozinho (até 2022).

3.3. PLANEJAMENTO

3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos instrumentos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de Sertãozinho conta com um Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) elaborado em 2010 e aprovado pela Lei Complementar nº 247/2010. Este plano define os objetivos, metas, programas, projetos e investimentos necessários para o abastecimento de água e o esgotamento sanitário, abrangendo o horizonte de planejamento de 2011 a 2041. Contudo, o plano não contempla os serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais relacionados à limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

De acordo com o PMSB, 2010:

“[...] o objetivo é a manutenção da universalização atingida, o que requer investimentos visando não só a manutenção do atual índice de atendimento, mas a melhora substancial da eficiência dos sistemas, principalmente no que se refere ao controle de perdas de água (físicas e comerciais), aos níveis de tratamento que forem sendo exigidos no decorrer do tempo e as expansões que forem sendo requeridas”.

Conforme os indicadores do SNIS apresentados anteriormente até 2022, o município conseguiu manter a universalização do abastecimento de água e do esgotamento sanitário, alinhando-se ao objetivo estabelecido no PMSB de 2010. Contudo, o índice de perdas na distribuição evidencia a necessidade de implementar uma estratégia efetiva para redução dessas perdas, de modo a avançar na eficiência dos sistemas e cumprir integralmente as metas propostas no plano.

O resumo dos investimentos previstos no PMSB para ambos os sistemas está demonstrado na Tabela TEC 8.

Dentre os investimentos previstos para o período tarifário desta Revisão existem ações e obras constantes no PMSB, sendo elas a ampliação da produção com a perfuração de novos poços, a ampliação da reservação com a construção de novos reservatórios, a readequação de elevatórias de esgoto, ampliação de redes de esgoto e aquisição de equipamentos necessários para operação dos sistemas.

De acordo com a Lei nº 11.445/2017, os Planos Municipais de Saneamento Básico devem ser revisados periodicamente, em intervalos máximos de 10 anos. Em 2024, o município de Sertãozinho deu início ao processo de revisão do PMSB, com previsão de conclusão em janeiro de 2025. A etapa mais recente desse processo foi a realização de uma audiência pública, em 13 de novembro de 2024, para apresentar à sociedade as atualizações propostas no plano.

Tabela TEC 8 – Investimentos previstos no PMSB.

A - INTERVENÇÕES NO SISTEMA DE ÁGUA			
Estimativas de investimento			
Item	Intervenção	Valor	
		Parcial	Global
A.1	Intervenções à curto prazo (2011-2020)		
	Ampliação da Produção (3 Poços Profundos)	R\$ 4.500.000,00	
	Setorização do sistema (Etapa I)	R\$ 6.000.000,00	
	Micromedição (Substituição Hidrômetros)	R\$ 2.500.000,00	
	Ampliação / Substituição de Redes	R\$ 2.500.000,00	
	Implantação do CCO	R\$ 1.000.000,00	
	Estudos e Projetos	R\$ 1.000.000,00	R\$ 17.500.000,00
A.2	Intervenções à médio prazo (2021-2030)		
	Micromedição (Substituição Hidrômetros)	R\$ 3.500.000,00	
	Ampliação / Substituição de Redes	R\$ 1.500.000,00	
	Setorização do sistema (Etapa II)	R\$ 6.000.000,00	
	Ampliação da Produção (2 Poços Profundos)	R\$ 3.000.000,00	
	Ampliação da Reservação	R\$ 1.000.000,00	
	Estudos e Projetos	R\$ 1.000.000,00	R\$ 16.000.000,00
A.3	Intervenções à longo prazo (2031-2041)		
	Ampliação / Substituição de Redes	R\$ 1.000.000,00	
	Ampliação da Produção (1 Poço Profundo)	R\$ 1.500.000,00	
	Micromedição (Substituição Hidrômetros)	R\$ 4.000.000,00	
	Setorização do sistema	R\$ 2.000.000,00	
	Estudos e Projetos	R\$ 500.000,00	R\$ 9.000.000,00
	TOTAL		R\$ 42.500.000,00

B - INTERVENÇÕES EM ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
Estimativas de investimento			
Item	Intervenção	Valor	
		Parcial	Global
B.1	Intervenções à curto prazo (2011-2020)		
	Cadastramento de rede coletora	R\$ 150.000,00	
	Estudo de readequação rede coletora	R\$ 350.000,00	
	Ampliação / Substituição de Redes	R\$ 350.000,00	
	Implantação do módulo A da ETE (2011)	R\$ 14.500.000,00	
	Reversão dos esgotos C. Posses / Sertãozinho (2019)	R\$ 5.500.000,00	
	Implantação do módulo B da ETE (2019)	R\$ 11.000.000,00	
	Transformação das Lagoas em Cavas p/ Lodo (2020)	R\$ 1.000.000,00	
	Caça Esgoto	R\$ 500.000,00	
	Estudos e Projetos	R\$ 500.000,00	R\$ 33.850.000,00
B.2	Intervenções à médio prazo (2021-2030)		
	Readequação de coletores tronco e interceptores	R\$ 5.000.000,00	
	Readequação de elevatórias	R\$ 500.000,00	
	Ampliação / Substituição de Redes	R\$ 1.500.000,00	
	Caça Esgoto	R\$ 500.000,00	
	Combate a contribuições parasitárias	R\$ 500.000,00	
	Estudos e Projetos	R\$ 500.000,00	R\$ 8.500.000,00
B.3	Intervenções à longo prazo (2031-2041)		
	Ampliação / Substituição de Redes	R\$ 1.000.000,00	
	Caça Esgoto	R\$ 500.000,00	
	Combate a contribuições parasitárias	R\$ 500.000,00	
	Estudos e Projetos	R\$ 200.000,00	R\$ 2.200.000,00
	TOTAL		R\$ 44.550.000,00

3.4. INVESTIMENTOS

Neste tópico são apresentados os encaminhamentos dos investimentos apontados pelo prestador como necessários à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município. Devido ao convênio recente de Sertãozinho com a ARES-PCJ, este tópico é subdividido em investimentos em execução e investimentos previstos para o próximo período de 24 meses.

3.4.1. INVESTIMENTOS EM EXECUÇÃO

Entre a última revisão tarifária realizada pelo SAEMAS, antes da assinatura do convênio com a ARES-PCJ, e a presente revisão tarifária, foram destinados R\$ 3.508.289,00 em recursos próprios e R\$ 1.823.900,00 em recursos extraorçamentários para a execução de quatro investimentos, conforme detalhado na tabela TEC 9.

Até o momento, apenas um dos investimentos foi concluído, enquanto os outros três ainda aguardam o início de sua execução com recursos repassados pela prefeitura municipal de Sertãozinho. O relatório fotográfico do investimento concluído pode ser encontrado na sequência deste tópico, no item 4.1.1.

Os documentos comprobatórios se encontram disponíveis junto ao processo administrativo na ARES-PCJ.

Tabela TEC 9 - Investimentos em execução.

Item	Investimentos	Cronograma previsto		Execução Física (%) em 2024	RECURSOS PREVISTOS À ÉPOCA DA REVISÃO/REAJUSTE (R\$)			RECURSOS EXECUTADOS ATÉ O MOMENTO (R\$)		
		Início	Fim		Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)
2024.1	Perfuração de um poço tubular profundo na Avenida Nelson Mateus Benelli próximo ao parque linear urbano: P-52.	fev/2024	jun/2024	100%	0	3.508.289,00	3.508.289,00	0	3.508.289,00	3.508.289,00
2024.2	Construção de casas de bombas, salas de cloração e fluoretação, sanitário, fechamento e base do reservatório no poço P-52.	nov/2024	mar/2025	0%	519.900,00	0	519.900,00	0	0	0
2024.3	Construção de reservatório metálico no poço P-52 com capacidade de 1.000 m3.	jan/2025	mar/2025	0%	605.000,00	0	605.000,00	0	0	0
2024.4	Implantação de Adutora de água potável para interligação dos poços P-42, P-52 e P-30.	nov/2024	fev/2025	0%	699.000,00	0	699.000,00	0	0	0
TOTAL					1.823.900,00	3.508.289,00	5.332.189,00	0	3.508.289,00	3.508.289,00

3.4.1.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS EM EXECUÇÃO

Item	Fotografias e imagens	
2024.1		
	<p>Figura 17 - Placa do investimento. Fonte: SAEMAS³.</p>	<p>Figura 18 – Poço finalizado com laje. Fonte: SAEMAS³.</p>
2024.1		
	<p>Figura 19 - Poço sendo escavado. Fonte: SAEMAS³.</p>	<p>Figura 20 - Desenvolvimento com bomba. Fonte: SAEMAS³.</p>
2024.1		
	<p>Figura 21 - Instalação de pré-filtro. Fonte: SAEMAS³.</p>	<p>Figura 22 - Teste de vazão. Fonte: SAEMAS³.</p>

³ Relatório técnico final – Revisão 01 Poço P52 SAEMAS.

3.4.2. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO DE 24 MESES.

Este item apresenta os investimentos planejados para o próximo ciclo tarifário de 24 meses. Esses investimentos serão financiados com recursos próprios provenientes da arrecadação tarifária e com recursos extraorçamentários obtidos por meio de financiamentos e repasses das esferas municipal, estadual e federal.

Com base na análise técnica dos documentos apresentados pelo prestador — incluindo orçamentos, cronogramas físico-financeiros, projetos, desenhos técnicos, licenças ambientais, contratos e atas de registro de preços —, o SAEMAS prevê investir um total de R\$ 18.901.600,00, integralmente com recursos próprios. Os detalhes desse investimento estão apresentados na Tabela TEC 10.

Esses recursos serão destinados à execução de 15 investimentos planejados pelo SAEMAS, conforme estabelecido no Plano Municipal de Saneamento Básico para o período.

Os documentos comprobatórios estão disponíveis no processo administrativo junto à ARES-PCJ.

Tabela TEC 10 - Investimentos previstos para o próximo período de 24 meses.

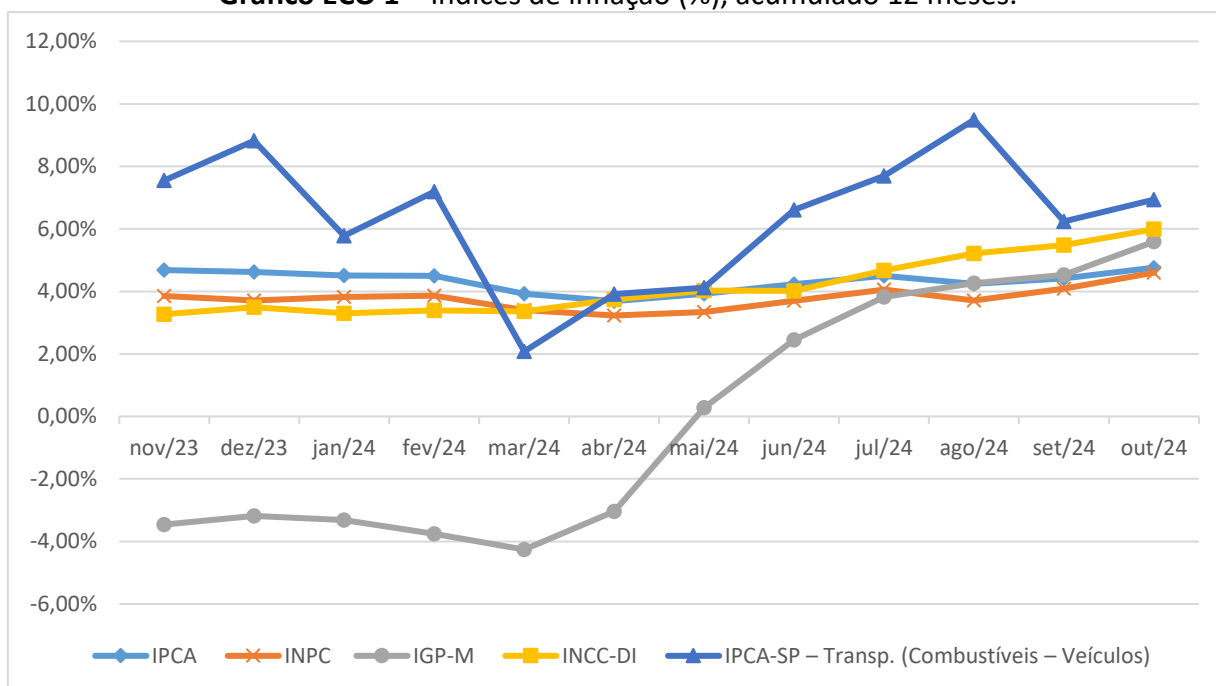
Item	Investimento	Previsto no PMSB?	Possui Projeto?	Possui Licenciamento?	Licitada?	Iniciada?	CRONOGRAMA PREVISTO		Execução física (%)	RECURSOS GLOBAIS			RECURSOS PREVISTOS PARA EXECUÇÃO A CADA 12 MESES DO CICLO			RECURSOS TOTAIS PREVISTOS PARA EXECUÇÃO NOS 24 MESES			RECURSOS APROVADOS PELA ARES-PCJ PARA OS PRÓXIMOS 24 MESES					
							Data início	Data fim		Extra Total (A) – R\$	Próprios Total (B) – R\$	Global (A+B) – R\$	Extra Total (A) – R\$ Meses 0 à 12	Próprios Total (B) – R\$ Meses 0 à 12	Global (A+B) – R\$ Meses 0 à 12	Extra Total (A) – R\$ Meses 12 à 24	Próprios Total (B) – R\$ Meses 12 à 24	Global (A+B) – R\$ Meses 12 à 24	Extra Total (A) – R\$	Próprios Total (B) – R\$	Global (A+B) – R\$	Extra Total (A) – R\$	Próprios Total (B) – R\$	Global (A+B) – R\$
2025.3.1	Perfuração poço 55 - Distrito Cruz das Posses.	Sim	Sim	Sim	Não	Não	1/4/2025	1/8/2025	0%	0	2.700.000,00	2.700.000,00	0	2.700.000,00	2.700.000,00	0	0	0	2.700.000,00	2.700.000,00	0	2.700.000,00	2.700.000,00	
2025.3.2	Construção reservatório - 1.000 m³ - poço P47.	Sim	Sim	N/A	Não	Não	1/3/2025	1/6/2025	0%	0	700.000,00	700.000,00	0	700.000,00	700.000,00	0	0	0	700.000,00	700.000,00	0	700.000,00	700.000,00	
2025.3.3	Construção reservatório - 1.000 m³ - poço P42.	Sim	Sim	N/A	Não	Não	1/3/2025	1/6/2025	0%	0	700.000,00	700.000,00	0	700.000,00	700.000,00	0	0	0	700.000,00	700.000,00	0	700.000,00	700.000,00	
2025.3.4	Construção de estação elevatória de esgoto no bairro Jardim Paraíso.	Sim	Sim	Não	Não	Não	1/4/2025	1/8/2025	0%	0	3.000.000,00	3.000.000,00	0	3.000.000,00	3.000.000,00	0	0	0	3.000.000,00	3.000.000,00	0	3.000.000,00	3.000.000,00	
2025.3.5	Macros medidores para poços e sistema de distribuição.	Sim	N/A	N/A	Não	Não	1/5/2025	31/12/2025	0%	0	315.000,00	315.000,00	0	315.000,00	315.000,00	0	0	0	315.000,00	315.000,00	0	315.000,00	315.000,00	
2025.3.6	Bombas submersas poço PS2.	Sim	N/A	N/A	Não	Não	1/6/2025	30/8/2025	0%	0	80.000,00	80.000,00	0	80.000,00	80.000,00	0	0	0	80.000,00	80.000,00	0	80.000,00	80.000,00	
2025.3.7	Bombas submersíveis de esgoto para ETE Sertãozinho e EEE Colinas de São Pedro.	Sim	N/A	N/A	Não	Não	1/9/2025	31/10/2025	0%	0	150.000,00	150.000,00	0	150.000,00	150.000,00	0	0	0	150.000,00	150.000,00	0	150.000,00	150.000,00	
2025.3.8	Triturador para a ETE Sertãozinho.	Sim	N/A	N/A	Não	Não	1/2/2025	1/7/2025	0%	0	650.000,00	650.000,00	0	650.000,00	650.000,00	0	0	0	650.000,00	650.000,00	0	650.000,00	650.000,00	
2025.3.9	Construção reservatório – 250 m³ - poço P37	Sim	Sim	N/A	Não	Não	1/3/2025	1/5/2025	0%	0	300.000,00	300.000,00	0	300.000,00	300.000,00	0	0	0	300.000,00	300.000,00	0	300.000,00	300.000,00	
2025.3.10	Perfuração poço 54 - Vista do Lago.	Sim	Sim	Não	Não	Não	1/6/2026	1/10/2026	0%	0	4.500.000,00	4.500.000,00	0	0	0	4.500.000,00	4.500.000,00	0	4.500.000,00	4.500.000,00	0	4.500.000,00	4.500.000,00	
2025.3.11	Construção de rede interceptora de esgoto no bairro Jardim Anélio Celine.	Sim	Sim	N/A	Não	Não	1/4/2026	1/8/2026	0%	0	1.710.000,00	1.710.000,00	0	0	0	1.710.000,00	1.710.000,00	0	1.710.000,00	1.710.000,00	0	1.710.000,00	1.710.000,00	
2025.3.12	Construção de rede interceptora de esgoto no bairro Jardim Sta. Maria.	Sim	Sim	N/A	Não	Não	1/4/2026	1/8/2026	0%	0	1.540.000,00	1.540.000,00	0	0	0	1.540.000,00	1.540.000,00	0	1.540.000,00	1.540.000,00	0	1.540.000,00	1.540.000,00	
2025.3.13	Construção de reservatório 250 m³ - poço P40.	Sim	Sim	N/A	Não	Não	1/6/2026	1/8/2026	0%	0	300.000,00	300.000,00	0	0	0	300.000,00	300.000,00	0	300.000,00	300.000,00	0	300.000,00	300.000,00	
2025.3.14	Construção de reservatório 1.000 m³ - poço P22.	Sim	Sim	N/A	Não	Não	1/6/2026	1/8/2026	0%	0	700.000,00	700.000,00	0	0	0	700.000,00	700.000,00	0	700.000,00	700.000,00	0	700.000,00	700.000,00	
2025.3.15	Aquisição de 21.500 hidrômetros para atualização do parque de medição.	Sim	N/A	N/A	Sim	Não	3/1/2025	31/12/2026	0%	0	1.556.600,00	1.556.600,00	0	778.300,00	778.300,00	0	778.300,00	778.300,00	0	1.556.600,00	1.556.600,00	0	1.556.600,00	1.556.600,00
TOTAL									0	18.901.600,00	18.901.600,00	0	9.373.300,00	9.373.300,00	0	9.528.300,00	9.528.300,00	0	18.901.600,00	18.901.600,00	0	18.901.600,00	18.901.600,00	

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Segue na Tabela ECO 1 os percentuais acumulados em 12 meses (base - julho/2024).

Tabela ECO 1 – Índices de inflação

Índice	Varição
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,76%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,60%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	5,59%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	5,99%
IPCA-SP - Transportes (Combustíveis - Veículos) (IBGE)	6,94%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

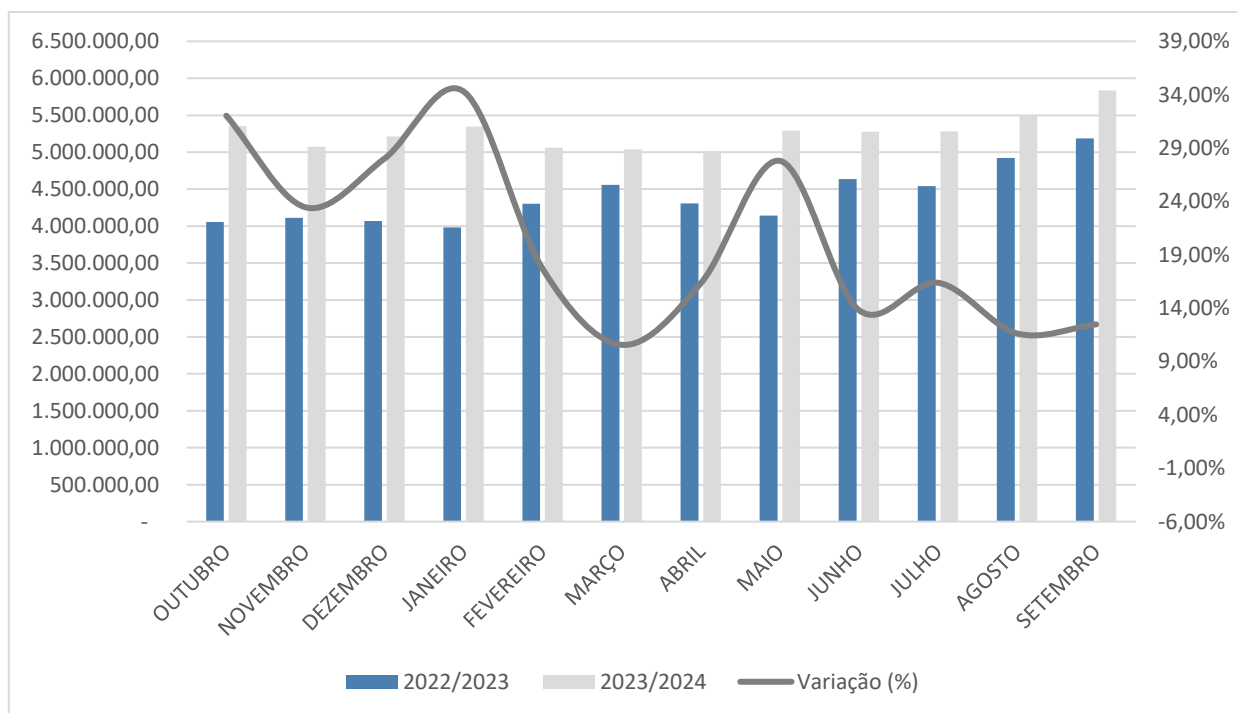
Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações da SAEMAS - Sertãozinho no período analisado de outubro/2022 a setembro/2024.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:

Gráfico ECO 2 – Volume Faturado Total (Água e Esgoto).



Verifica-se no período em análise, considerando todas as categorias, uma variação no volume faturado água e esgoto de 7,17%, quando se compara os valores acumulados de outubro/2023 a setembro/2024 com os valores dos doze meses anteriores, outubro/2022 a setembro/2023.

Conforme informou o prestador, de julho de 2022 até novembro de 2024, foram realizadas 4.092 novas ligações, através de um grande esforço para aumentar a base de usuários devidamente cadastrados, gerando um forte crescimento tanto no valor faturado quanto na efetiva arrecadação da Autarquia.

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento água e esgoto da SAEMAS - Sertãozinho, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de outubro/2023 a setembro/2024 com o período anterior de outubro/2022 a setembro/2023, foi de 19,82%. Os resultados apresentados foram impactados pelo reajuste tarifário aplicado no final de 2023 e o aumento de volume demonstrado no item anterior. Na Tabela ECO 2 será demonstrada a composição e variações do faturamento por categoria.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto).

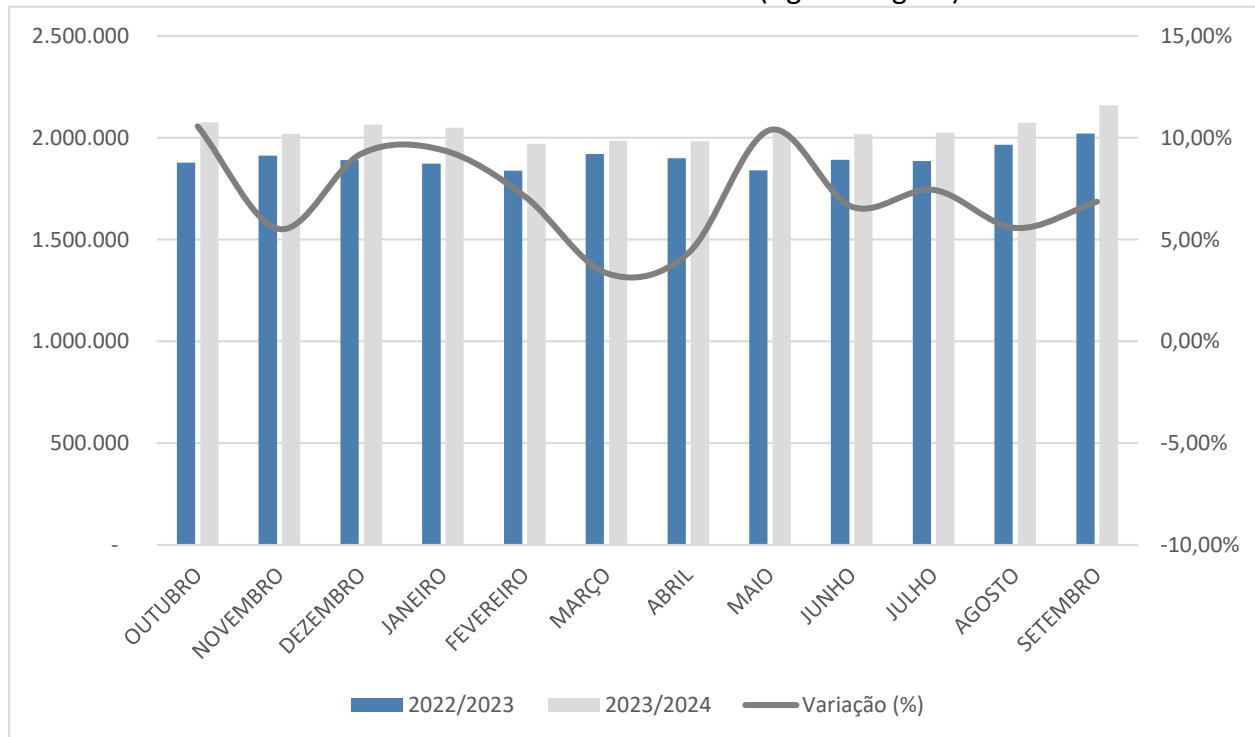


Tabela ECO 2 – Detalhe do Faturamento.

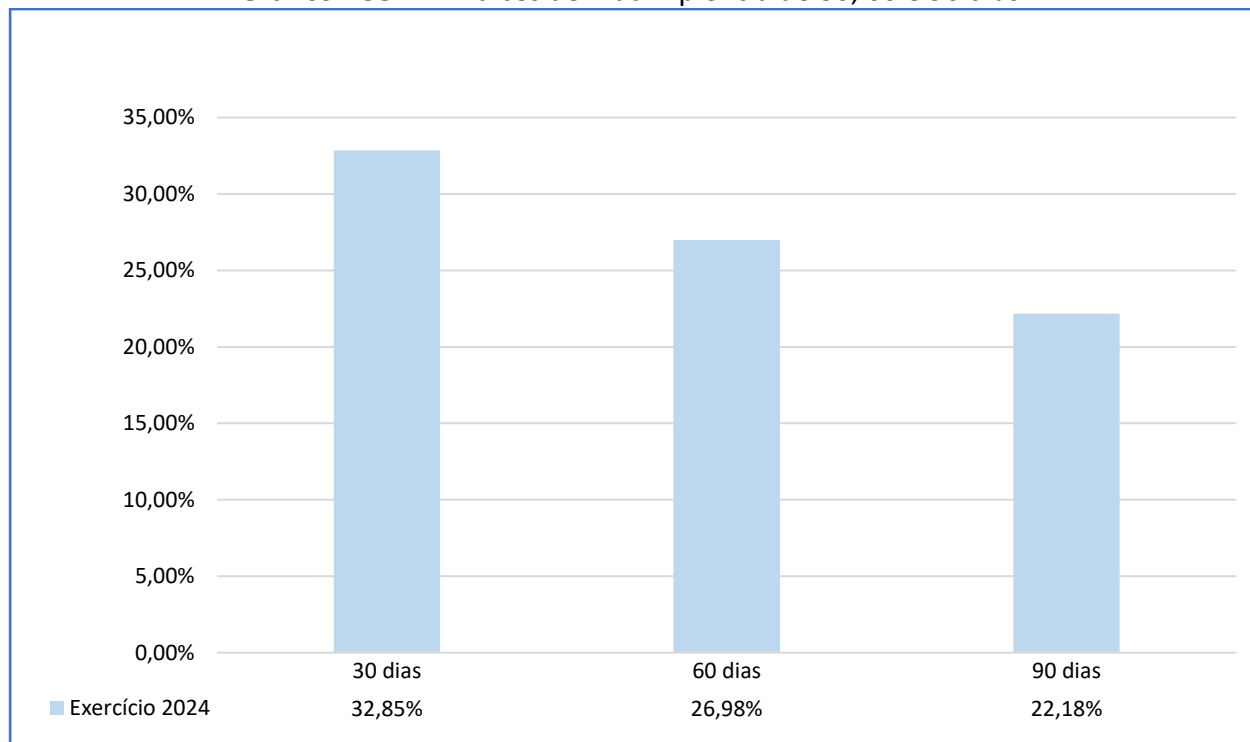
Faturamento		out/2022 a set/2023	out/2023 a set/2024	var %
Residencial	Água	21.533.843,89	25.116.630,46	16,64%
	Esgoto	17.172.770,13	20.044.069,98	16,72%
	Total Residencial	38.706.614,02	45.160.700,44	16,67%
	Part. % total	73,30%	71,37%	
Comercial	Água	4.016.326,98	4.771.561,56	18,80%
	Esgoto	3.451.041,82	4.131.619,19	19,72%
	Total Comercial	7.467.368,80	8.903.180,75	19,23%
	Part. % total	14,14%	14,07%	
Industrial	Água	1.426.175,09	1.647.888,70	15,55%
	Esgoto	1.702.708,65	3.391.558,84	99,19%
	Total Industrial	3.128.883,74	5.039.447,54	61,06%
	Part. % total	5,93%	7,96%	
Pública	Água	1.576.351,39	1.980.472,19	25,64%
	Esgoto	1.632.770,88	1.930.755,59	18,25%
	Total Pública	3.209.122,27	3.911.227,78	21,88%
	Part. % total	6,08%	6,18%	
Residencial Social	Água	37.044,45	35.149,75	-5,11%
	Esgoto	28.955,72	27.592,42	-4,71%
	Total Res. Social	66.000,17	62.742,17	-4,94%
	Part. % total	0,12%	0,10%	
Demais Categorias	Água	136.379,74	119.140,60	-12,64%
	Esgoto	91.862,50	78.626,74	-14,41%
	Total Res. Social	228.242,24	197.767,34	-13,35%
	Part. % total	0,43%	0,31%	
Total		52.806.231,24	63.275.066,02	19,82%

No detalhamento do faturamento por categorias, verifica-se maior participação da categoria Residencial no faturamento da SAEMAS – Sertãozinho, seguido pela categoria comercial, industrial e pública.

4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

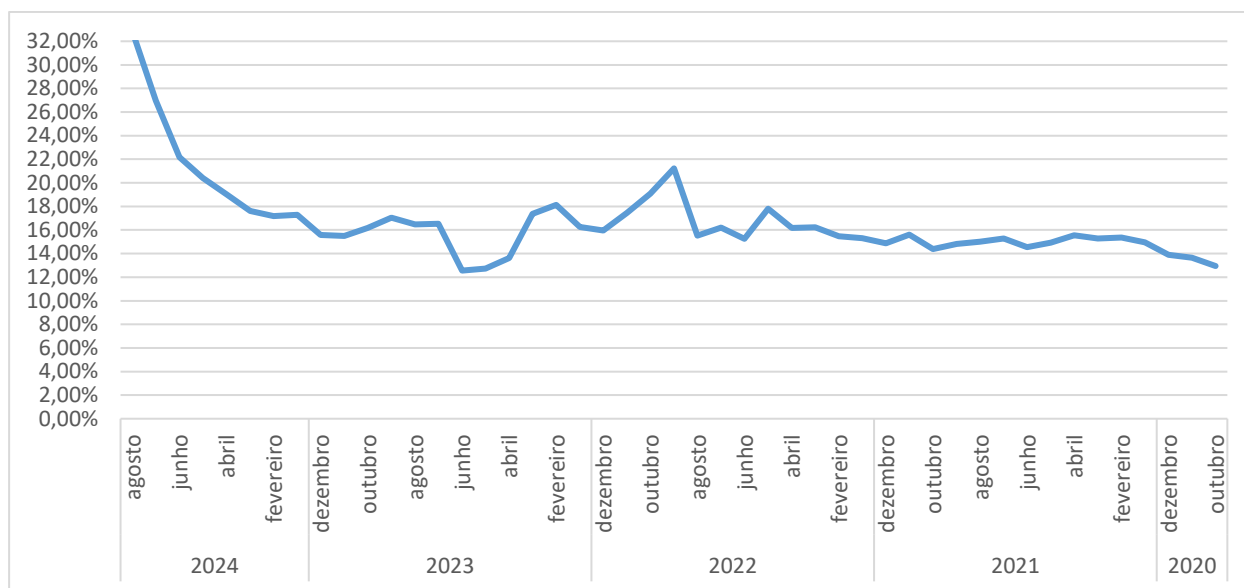
Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias.



A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Foram demonstrados no Gráfico ECO 4 os índices de inadimplência em 30, 60 e 90 dias. O prestador informou que, como medida para obter melhores resultados na arrecadação tem realizado os serviços de corte por falta de pagamento desde início de 2023; Implantou a Central de Negociação, melhorando o controle da carteira e realizando uma cobrança bastante ativa, através de telefone, e-mail, mensagens e cartas.

Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, se referem também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis.



4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

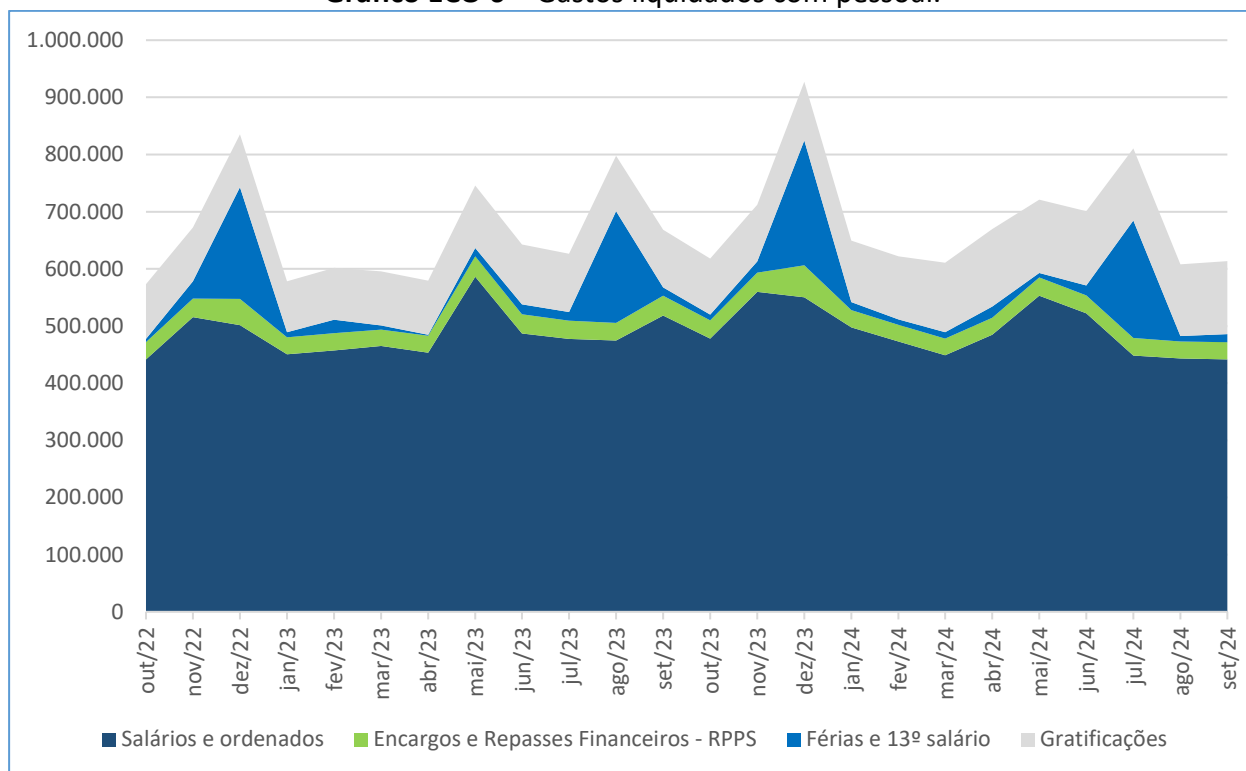
Na presente seção, são analisados os componentes dos principais gastos que compuseram o funcionamento da SAEMAS - Sertãozinho. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados.

Trata-se dos gastos, diretos e indiretos, associados às necessidades tanto operacionais como também administrativas da prestação dos serviços e que possuem caráter normalmente de continuidade ao longo do tempo. Ele é detalhado, para fins regulatórios, em termos de gastos com Pessoal, Materiais, Serviços de Terceiros e Energia Elétrica.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de outubro/2022 a setembro/2024.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal.

Tabela ECO 3 – Detalhamento dos gastos com pessoal.

Gastos com pessoal	out/2022 a set/2023	out/2023 a set/2024	Variação
Salários e ordenados	5.828.311,87	5.899.126,27	1,22%
Encargos e Repasses Financeiros - RPPS	393.342,35	394.994,58	0,42%
Férias e 13º salário	531.207,09	556.360,48	4,74%
Gratificações	1.162.934,38	1.412.605,28	21,47%
Total	7.915.795,69	8.263.086,61	4,39%

De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da autarquia e seus encargos e obrigações correspondentes. Verifica-se as oscilações dadas pelo 13º salário, normalmente liquidados no fim e meados de cada exercício.

No período de outubro/2023 a setembro/2024 em comparação aos doze meses anteriores, é possível observar de forma geral uma variação de 4,39% nos gastos com pessoal. O último reajuste salarial foi no percentual de 4,62% (Lei n.º 7.304, de 04 de abril de 2024).

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros. O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de outubro/2022 a setembro/2024.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com materiais.

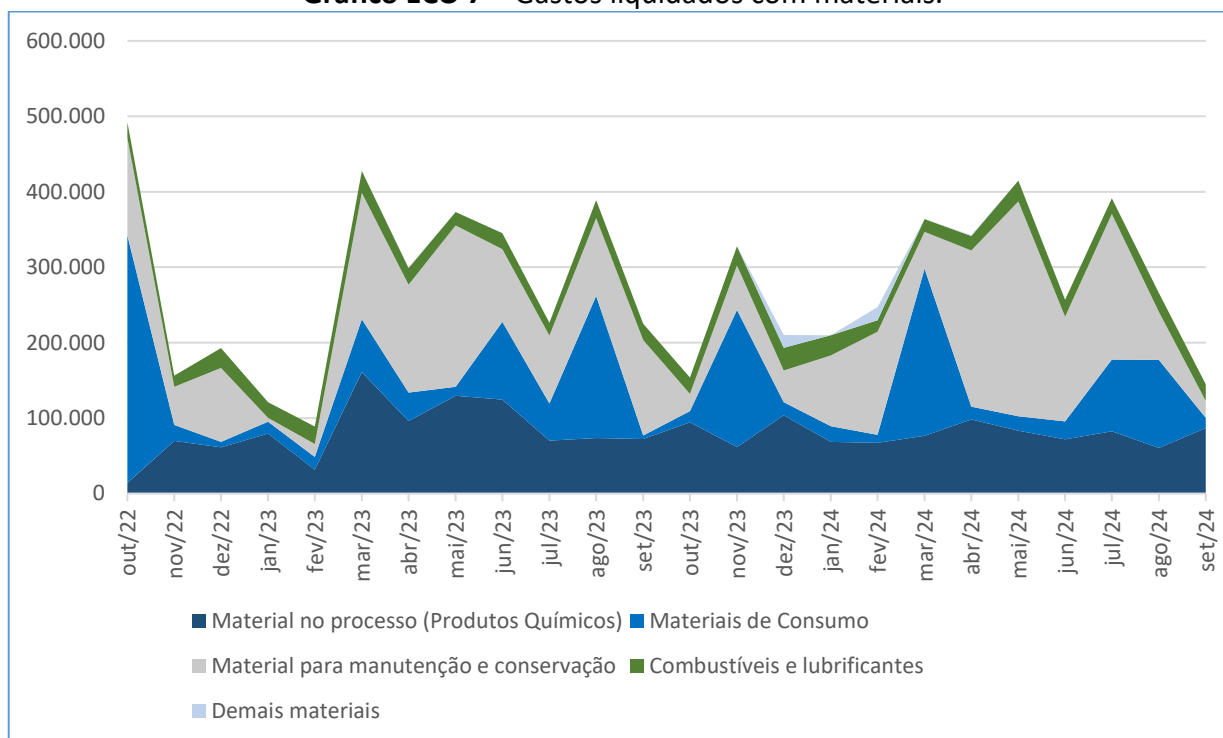


Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com materiais.

Gastos com materiais	out/2022 a set/2023	out/2023 a set/2024	Variação
Material no processo (Produtos Químicos)	982.950,00	955.110,02	-2,83%
Materiais de Consumo	853.863,79	751.820,95	-11,95%
Material para manutenção e conservação	1.241.749,32	1.312.082,63	5,66%
Combustíveis e lubrificantes	257.688,08	273.275,77	6,05%
Demais materiais	875,00	35.969,52	4010,80%
Total	3.337.126,19	3.328.258,89	-0,27%

Na comparação dos valores acumulados no período de outubro/2023 a setembro/2024 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar uma variação negativa de 0,27%.

Observa-se um equilíbrio nos gastos com materiais, onde os aumentos com materiais para manutenção e conservação, combustíveis e lubrificantes e demais materiais foram compensados com a redução dos gastos com material no processo (produtos químicos) e material de consumo.

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de outubro/2022 a setembro/2024, que se referem a gastos com manutenção e conservação, alugueis diversos e demais serviços.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros.

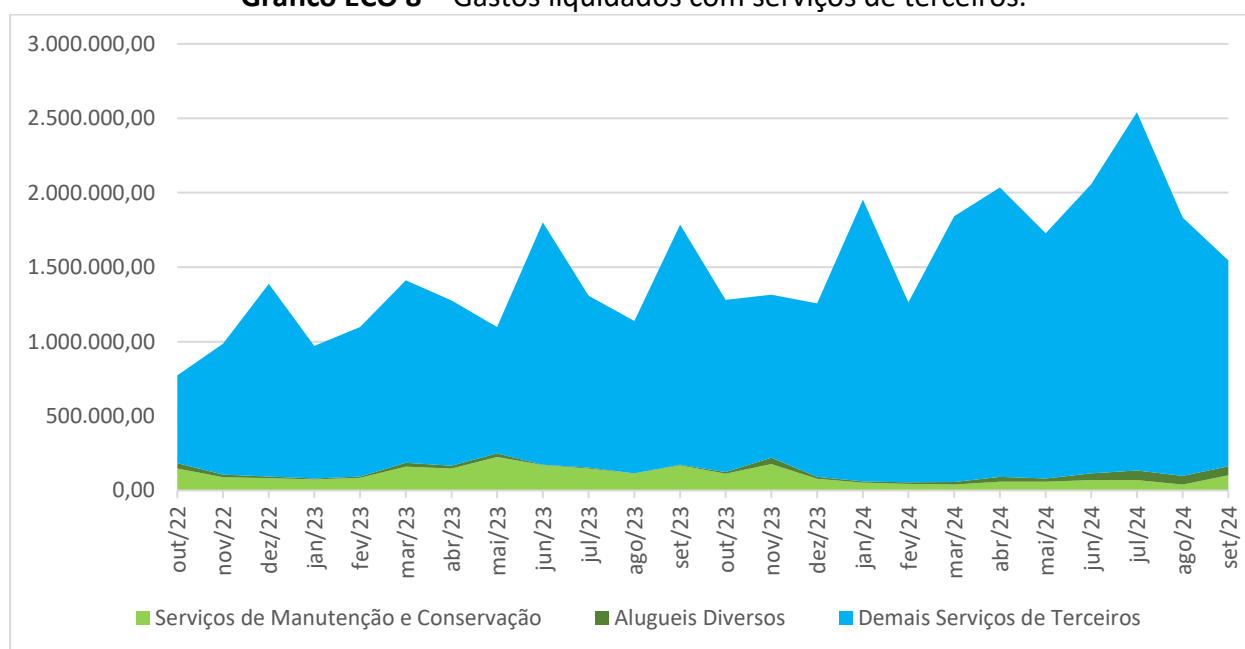


Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.

Gastos com serviços de terceiros	out/2022 a set/2023	out/2023 a set/2024	Variação
Serviços de Manutenção e Conservação	1.613.970,51	905.293,07	-43,91%
Alugueis Diversos	165.918,31	388.560,02	134,19%
Demais Serviços de Terceiros	13.259.171,69	19.356.966,22	45,99%
Total	15.039.060,51	20.650.819,31	37,31%

Observa-se uma variação de 37,31% nos gastos com serviços de terceiros na comparação dos valores acumulados no período de outubro/2023 a setembro/2024 em relação aos valores apurados nos doze meses anteriores.

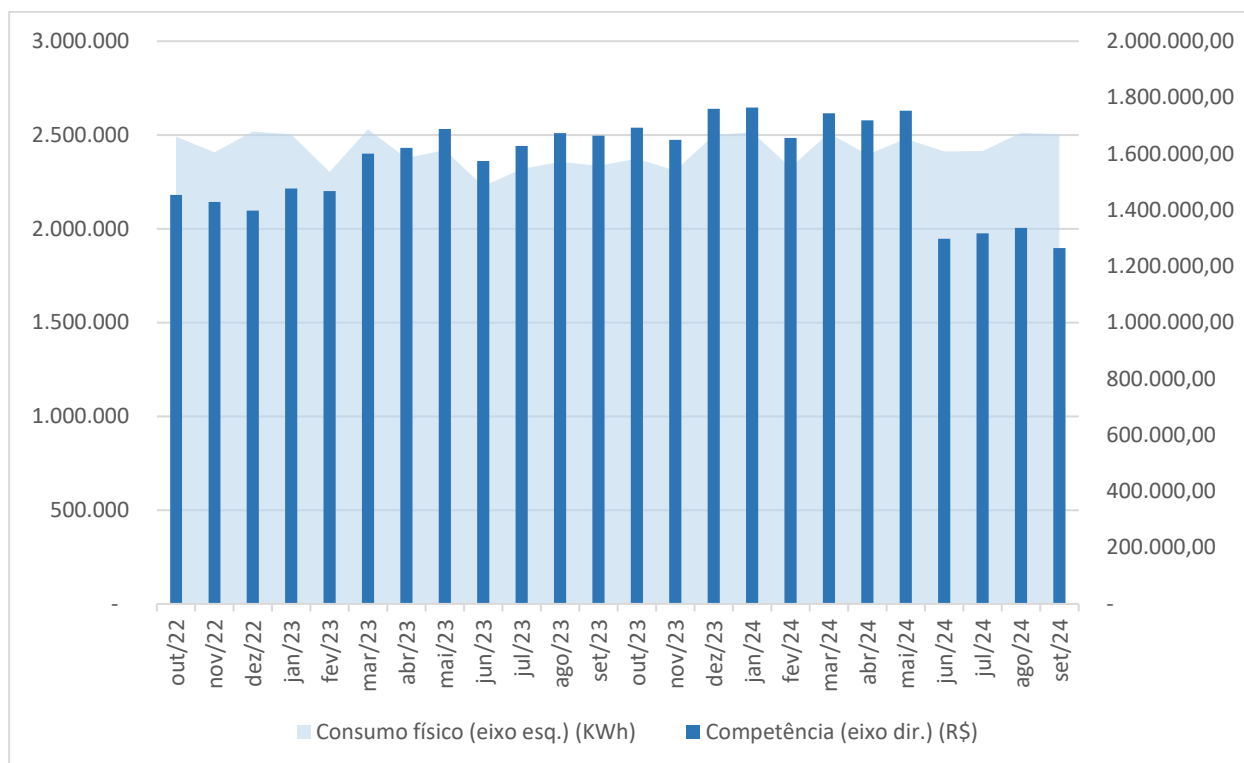
No item demais serviços de terceiros verifica-se um aumento de 45,99%. Na análise detalhada, o prestador informou que o aumento se deve às ações que foram realizadas para melhoria e ampliação dos serviços prestados pela Autarquia, conforme relato abaixo:

- Contratação de empresa para execução e ampliação das ligações (que tiveram aumento expressivo no período), bem como de manutenção das redes de água;
- Contratação de empresa para implantação de Central de Negociação (cobrança), com o objetivo de melhorar o controle da carteira e diminuição da inadimplência através de ações via telefone, e-mail, mensagens e cartas.
- Intensificação das ações para instalação e troca de hidrômetros, realização de negociação prévia ("in loco"), cortes de água por falta de pagamento e cadastramento de novas ligações;
- Contratação de empresa para operação da Estação de Tratamento de Esgoto de Sertãozinho;
- Ampliação dos serviços terceirizados de manutenção das redes de água e esgoto do Município;
- Ampliação dos serviços de vigilância nos poços artesianos do município e estações elevatórias de esgoto.

4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de outubro/2022 a setembro/2024.

Gráfico ECO 9 – Energia elétrica por competência e por consumo físico.



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo da SAEMAS – Sertãozinho. Na comparação do acumulado de outubro/2023 a setembro/2024 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de 1,60%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinados pela ANEEL. Na comparação do acumulado de outubro/2023 a setembro/2024 em relação aos doze meses anteriores, considerando os valores da concessionária de energia, observa-se uma variação de 1,52%.

4.3. FISCALIZAÇÃO REALIZADA

No exercício de 2024 a ARES-PCJ, através da contabilidade regulatória, realizou a fiscalização das condições gerais da prestação dos serviços (Comercial). No SAEMAS – Sertãozinho a fiscalização foi realizada e concluída com a expedição do respectivo relatório e Auto de notificação.

Foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial e no setor comercial da SAEMAS – Sertãozinho para verificar a conformidade dos procedimentos e documentos com a Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014.

A fiscalização resultou em achados de 17 Não Conformidades apontadas no relatório de fiscalização n.º 172/2023 e notificadas conforme Auto de Notificação n.º 161/2023, destas 6 foram resolvidas e baixadas, restando 11 Não Conformidades pendentes e ainda dentro do prazo para atendimento.

Tabela ECO 6 – Relação das Não Conformidades (NC).

SUBSISTEMA	CÓDIGO NC	DESCRIÇÃO NC	STATUS
CONDIÇÕES GERAIS	CG-9.7	Não atender ao conteúdo mínimo da fatura	01/02/2025
CONDIÇÕES GERAIS	CG-9.9	Não dispor de estrutura adequada de atendimento aos usuários	01/02/2025
CONDIÇÕES GERAIS	CG-9.10	Não dispor de atendimento preferencial	01/02/2025
CONDIÇÕES GERAIS	CG-9.12	Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	01/02/2025
CONDIÇÕES GERAIS	CG-9.15	Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria	01/02/2025
CONDIÇÕES GERAIS	CG-9.17	Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário	01/02/2025
CONDIÇÕES GERAIS	CG-9.18	Não realizar aferição de hidrômetros	01/02/2025
CONDIÇÕES GERAIS	CG-9.19	Realizar leitura com período não regular (inferior a 27 dias ou superior a 33 dias)	Baixada
CONDIÇÕES GERAIS	CG-9.20	Cobrança pela 2ª via ao usuário por problemas no envio ou incorreções	01/02/2025
CONDIÇÕES GERAIS	CG-9.21	Não oferecer 6 datas de vencimento da fatura	31/01/2025
CONDIÇÕES GERAIS	CG-9.23	Não dar publicidade sobre interrupções programadas	Baixada
CONDIÇÕES GERAIS	CG-9.28	Não comunicar à ARES interrupções no abastecimento de água	Baixada
CONDIÇÕES GERAIS	CG-9.30	Não comunicar ao usuário da troca do hidrômetro	10/01/2025
CONDIÇÕES GERAIS	CG-9.32	Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Baixada
CONDIÇÕES GERAIS	CG-9.33	Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Baixada
CONDIÇÕES GERAIS	CG-9.35	Não disponibilizar Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 no atendimento ao usuário	Baixada
CONDIÇÕES GERAIS	CG-9.36	Não disponibilizar à ARES-PCJ relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	01/02/2025

Observação: Status atualizado conforme consulta realizada em 06/12/2024 no sistema Stip.

4.4. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Em junho/2022 foi criada e editada Resolução ARES-PCJ nº 435 com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Na Resolução foi previsto a análise tarifária em três momentos distintos:

Quadro ECO 1 – Etapas da análise tarifária.

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (T₀)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária. Nesta etapa se analisa a Defasagem Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

4.4.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo de Revisão Tarifária do SAEMAS – Sertãozinho inaugura o primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022.

Neste sentido, cita-se que:

- a) **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os gastos necessários, tanto investimentos como os de operações correntes e também atividades administrativas. O planejamento se refere ao período de janeiro/2025 a dezembro/2026.
- b) **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses da Revisão Tarifária é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com os índices definidos também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

4.5. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária (DT), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Gasto Médio Total (GM_T). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses, neste caso o período considerado é de janeiro/2025 a dezembro/2026. Sendo que:

a) **Defasagem Tarifária (DT)**

$$DT = \left(\frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

GM_T = Gasto Médio Total

TMP = Tarifa Média Praticada

b) **Tarifa Média Praticada (TMP)**

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

c) **Gasto Médio Total (GM_T)**

$$GM_T = GM_E + GM_i$$

Onde:

GM_T = Gasto Médio Total coberto com tarifas

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

c.1) Gasto Médio de Exploração - GM_E

$$GM_E = \frac{GEX + APP - OR}{VF}$$

Onde:

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GEX = Gasto de Exploração

APP = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

OR = Outras Receitas

VF = Volume Faturado

c.2) Gasto Médio de Investimentos (GM_i)

$$GM_i = \frac{IRP + IRX - REI}{VF}$$

Onde:

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

IRP = Investimentos com Recursos Próprios

IRX = Investimentos com Recursos Externos

REI = Recursos Externos para Investimentos

VF = Volume Faturado

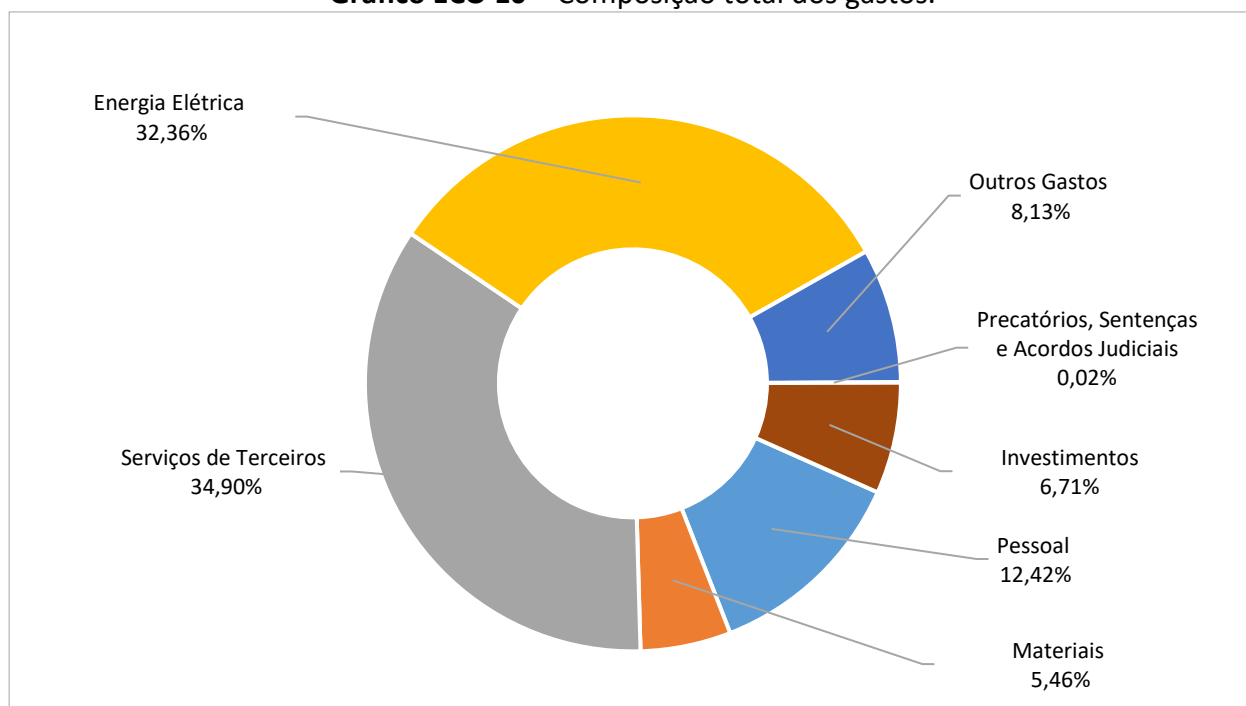
É importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela abaixo serão detalhados os elementos do cálculo da defasagem tarifária no período de janeiro/2024 a dezembro/2024.

Tabela ECO 7 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GM_T)

ITEM	SUB-ITEM	VALOR	CÓDIGO
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	63.469.519,36	A
VF	VOLUME FATURADO	24.440.818,00	B
GEX	Pessoal	8.067.340,81	C1
	Materiais	3.544.604,32	C2
	Serviços de Terceiros	22.667.624,15	C3
	Energia Elétrica	21.018.404,34	C4
	Outros Gastos	5.281.382,53	C5
	TOTAL GEX		60.579.356,14
APP	Amortização de Dívidas	183.199,07	D1
	Provisões	0,00	D2
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	12.586,18	D3
TOTAL APP		195.785,25	D
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	4.356.213,16	E
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	0,00	F
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	4.389.970,14	G
OR	OUTRAS RECEITAS	4.440.948,95	H
GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GM_E		2,3049	(C + D - H) / B
GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GM_i		-0,0014	(E + F - G) / B
GASTO MÉDIO TOTAL (GM_T)		2,3035	GM_E + GM_i
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)		2,5969	A/B
DEFASAGEM TARIFÁRIA		-11,30%	(GMT/TMP-1)*100

Considerando todos os dados demonstrados verifica-se Defasagem Tarifária (DT) negativa de 11,30% (onze inteiros e trinta centésimos por cento negativo) no período analisado.

Gráfico ECO 10 – Composição total dos gastos.



No Gráfico ECO 10 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, outras despesas e amortizações de dívidas, provisões e precatórios, além dos investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos. Verifica-se maior representatividade das despesas com pessoal, serviços de terceiros e energia elétrica.

4.6. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2022 o saldo de Disponibilidades Financeiras de todas as atividades do prestador foi de R\$ 5.223.544,87, já em 2023 o saldo foi de R\$ 6.565.136,23 e até setembro/2024 o saldo acumulado é de R\$ 6.266.783,02.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extraorçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público⁴:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

4.7. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP), resulta no percentual necessário.

O prestador apresentou as projeções para o período de 24 meses, janeiro/2025 a dezembro/2026, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

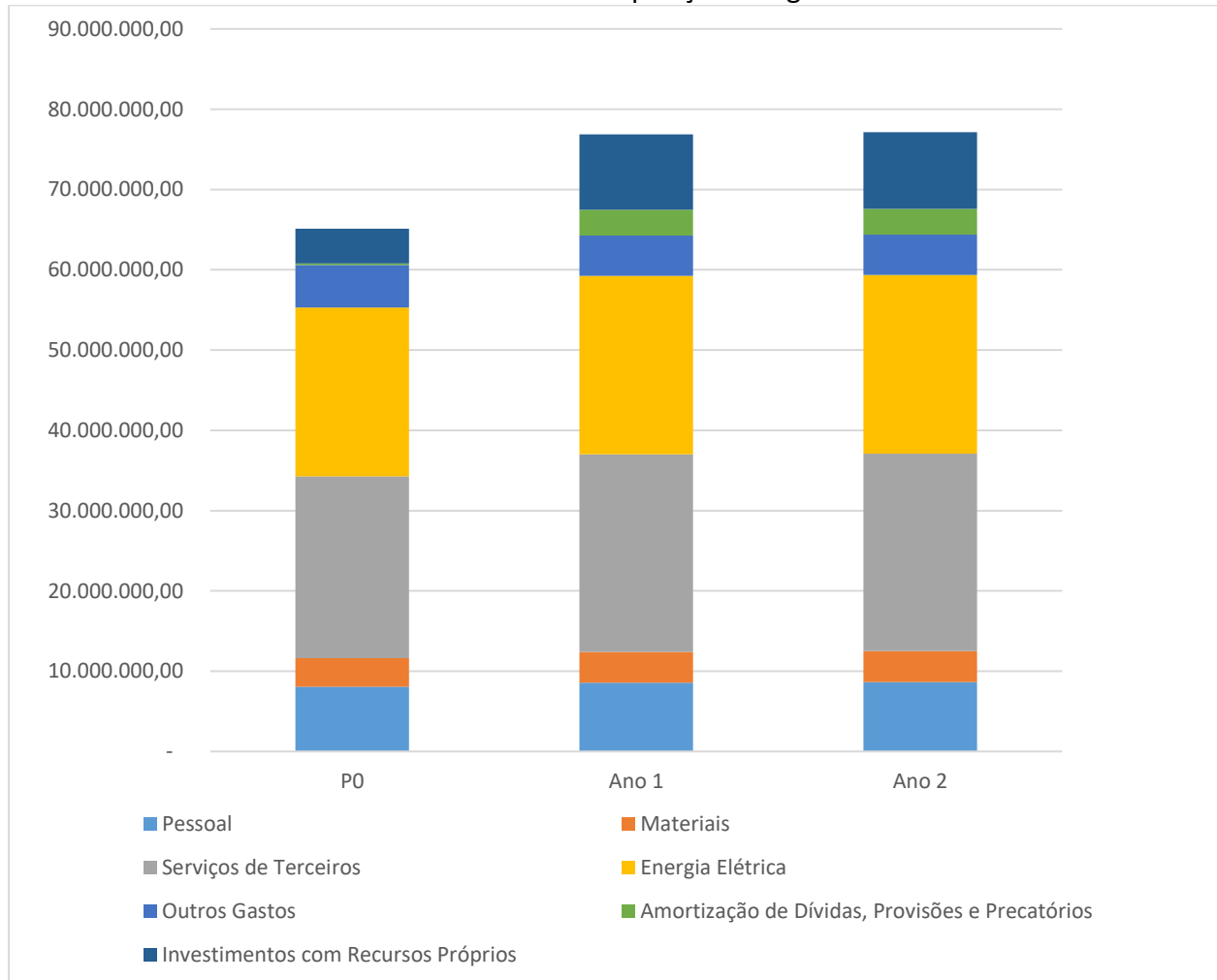
⁴SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2019. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO:31484>.

Tabela ECO 8 – Gastos e receitas – rol de contas regulatórias (realizado e projetado).

ITEM	SUB-ITEM	P ₀	Ano 1	Ano 2
		jan/24 a dez/24	jan/25 a dez/25	jan/25 a dez/26
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	63.469.519,36		
VF	VOLUME FATURADO	24.440.818	25.074.064	25.074.064
GEX	Pessoal	8.067.340,81	8.556.214,94	8.659.301,87
	Materiais	3.544.604,32	3.841.348,27	3.841.348,27
	<i>Material no processo (Produtos Químicos)</i>	936.922,00	1.019.624,34	1.019.624,34
	<i>Materiais de Consumo</i>	680.701,56	598.421,81	598.421,81
	<i>Material para manutenção e conservação</i>	1.643.074,63	1.927.226,98	1.927.226,98
	<i>Combustíveis e lubrificantes</i>	264.138,63	292.731,20	292.731,20
	<i>Demais materiais</i>	19.767,50	3.343,94	3.343,94
	Serviços de Terceiros	22.667.624,15	24.603.153,07	24.603.153,07
	<i>Serviços de Manutenção e Conservação</i>	736.784,10	837.301,97	837.301,97
	<i>Alugueis Diversos</i>	463.720,78	600.164,86	600.164,86
	<i>Demais Serviços de Terceiros</i>	21.467.119,27	23.165.686,24	23.165.686,24
	Energia Elétrica	21.018.404,34	22.255.592,10	22.255.592,10
	Outros Gastos	5.281.382,53	5.005.126,25	5.005.126,25
TOTAL GEX		60.579.356,14	64.261.434,64	64.364.521,56
APP	Amortização de Dívidas	183.199,07	1.212.480,00	1.212.480,00
	Provisões	0,00	2.018.330,72	2.018.330,72
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	12.586,18	0,00	0,00
TOTAL APP		195.785,25	3.230.810,72	3.230.810,72
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	4.356.213,16	9.373.300,00	9.528.300,00
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	0,00	0,00	0,00
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	4.389.970,14	0,00	0,00
OR	OUTRAS RECEITAS	4.440.948,95	4.510.338,22	4.510.338,22
RDF	RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)	0,00	0,00	0,00
VTC	VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00

O Gráfico ECO 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado recente.

Gráfico ECO 11 – Composição dos gastos.



4.7.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (janeiro/2025 a dezembro/2026). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.7.1.1. PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO

- **PESSOAL:** na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, considerando reajuste de salários e benefícios, encargos, assim como o planejamento de novas contratações, com previsão das admissões em abril/2025.
- **MATERIAIS:** neste item utilizou-se a média de execução para os principais componentes, como materiais de consumo, materiais para manutenção e produtos químicos com base nos contratos vigentes e a variação inflacionária no primeiro ano do ciclo.
- **SERVIÇOS DE TERCEIROS:** os principais serviços contratados pela Autarquia tendem a se manter ao longo do ciclo tarifário, desta forma foi considerada a média de execução, com variação inflacionária no primeiro ano do ciclo tarifário.
- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se como referência para a projeção a tendência observada de consumo e gastos com de energia elétrica no período em análise, com variação inflacionária no primeiro ano do ciclo tarifário.
- **OUTROS GASTOS:** foi dado tratamento destacado aos gastos tributários que correspondem as contribuições para o PIS, financeiros que são relativos às tarifas bancárias e demais gastos, sendo considerada a média dos componentes, com variação inflacionária.

4.7.1.2. PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS

- **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS:** este item refere-se aos valores para a redução ou extinção de dívidas. Neste caso foram projetados os valores para amortização de dívidas referente a contratos de financiamentos, de acordo com os dados apresentados pela Autarquia.
- **PROVISÕES:** neste item foram considerados os impactos de cálculo da receita irrecuperável. Com o cálculo da receita irrecuperável procura-se remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar. Na presente análise, de acordo com relatórios apresentados pelo prestador foi identificado uma receita irrecuperável é de 15,54%. Para provisões no próximo ciclo, a ARES-PCJ considerou a média geral dos prestadores, que é de 3,18%.
- **PRECATÓRIOS:** Conforme informações do prestador, não foi considerada a projeção de gastos com precatórios no período do ciclo tarifário.

4.7.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS E RECURSOS EXTERNOS

Os valores dos investimentos para os próximos 24 (vinte quatro) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico e totalizam R\$ 18.901.600,00, sendo todo valor com recursos próprios.

4.7.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS:** considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto como as receitas patrimoniais, multas, juros e demais receitas, foi utilizada média executada no período em análise.
- **VOLUME FATURADO:** para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período foi considerada a tendência e média dos valores observados no período de análise.

4.7.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para fins de cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T) serão considerados os Valores de Referência (VR), já detalhados no rol de contas regulatórias de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, utilizando-se as seguintes Fórmulas Paramétricas:

a) Tarifa Média Necessária – Exploração (TMN_E):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(t \in 1,2)} [(GEX_t + APP_t) - OR_t + ou - VTC_t]}{\sum_{(t \in 1,2)} VF_t}$$

Onde:

TMN_E = Tarifa Média Necessária - Exploração;

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_E = \frac{[(64.261.434,64 + 64.364.521,56 + 3.230.810,72 + 3.230.810,72) - 4.510.338,22 - 4.510.338,22]}{(25.074.064 + 25.074.064)}$$

$$TMN_E = \frac{126.066.901,19}{50.148.129}$$

TMN_E = 2,5139 R\$/m³

b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN_I):

$TMN_I = \frac{\sum_{(t \geq 1,2)} IRP_t + IRX_t - REI_t - RDF_t}{\sum_{(t \geq 1,4)} VF_t}$
--

Onde:

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_I = \frac{[(9.373.300,00 + 9.528.300,00) - 0,00]}{(25.074.064 + 25.074.064)}$$

$$TMN_I = \frac{18.901.600,00}{50.148.129}$$

TMN_I = 0,3769 R\$/m³

c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN_T):

$$\text{TMN}_T = \text{TMN}_E + \text{TMN}_I$$

Onde:

TMN_T = Tarifa Média Necessária - Total;

TMN_E = Tarifa Média Necessária – Exploração

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos

$$\text{TMN}_T = 2,5139 + 0,3769$$

$$\text{TMN}_T = 2,8908 \text{ R\$/m}^3$$

d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)

A partir da apuração da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T), o Índice de Revisão Tarifária (IRevT) é calculado pela sua contraposição ao patamar de Receitas Tarifárias atualmente percebido pelo prestador de serviços, representado pela Tarifa Média Praticada (TMP) apurada no período de janeiro/2024 a dezembro/2024 no valor de 2,5969/m³, conforme já demonstrado. Assim, o IRevT é calculado pela equação:

$$\text{IRevT} = \left(\frac{\text{TMN}_T}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

IRevT= Índice de Revisão Tarifária

TMN_T= Tarifa Média Necessária Total

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{IRevT} = \left(\frac{2,8908}{2,5969} - 1 \right) \times 100$$

$$\text{IRevT} = 11,32 \%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN_T) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Revisão apurado é de 11,32% (onze inteiros e trinta e dois centésimos por cento).

4.8. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário do SAEMAS-Sertãozinho, após 12 meses da Revisão Tarifária, será utilizada a metodologia definida na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 sendo considerada a Receita Base em dois momentos distintos:

- A Receita Base para Reajuste (P_0) é aquela definida nos doze meses anteriores (P_0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.
- A Receita Base Corrigida (P_1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF + ou - VTC_t$$

Onde:

$RB (P_0)$ = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = [(64.261.434,64 + 64.364.521,56 + 3.230.810,72 + 3.230.810,72 + 9.373.300,00 + 9.528.300,00) - 4.510.338,22 - 4.510.338,22]$$

$$RB (P_0) = 144.968.501,20$$

A Receita Base para o reajuste é de R\$ 144.968.501,20 (cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e um reais e vinte centavos).

4.9. TARIFA SOCIAL

Considerando a Lei Federal n.º 14.898/2024 que institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional, fazendo com que houvesse a necessidade de aprimoramento e atualização da então vigente Resolução ARES-PCJ n.º 251/2018, que tratava da aplicação da Tarifa Residencial Social para os municípios associados à Agência, foi editada a Resolução ARES-PCJ n.º 592/2024.

A Resolução ARES-PCJ n.º 592/2024 estabelece regras, procedimentos e critérios mínimos para a aplicação de Tarifa Residencial Social pelos prestadores de serviços dos municípios associados à Agência Reguladora. Neste sentido, no referido pleito tarifário está sendo implementado no SAEMAS – Sertãozinho a Tarifa Residencial Social.

A Tarifa Residencial Social será calculada e aplicada de modo cumulativo, com desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa aplicada às unidades usuárias enquadradas na Categoria Residencial para a parcela de consumo de até 15 (quinze) metros cúbicos de água por mês; e desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da tarifa aplicada às unidades usuárias enquadradas na Categoria Residencial para a parcela de consumo acima de 15 (quinze) até 20 (vinte) metros cúbicos de água por mês.

Atualmente o SAEMAS – Sertãozinho possui uma tarifa social conforme Lei Complementar nº 211, de 04 de junho de 2008 e possui **601 economias cadastradas** conforme prestador informou no Sistema de Gestão Regulatória. A partir da emissão da resolução tarifária da ARES-PCJ para o SAEMAS passará a vigorar a tarifa residencial social proposta pela ARES-PCJ. Conforme dados do CadÚnico, Sertãozinho possui **8.816 famílias com renda até ½ salário-mínimo com o cadastro atualizado**.

A nova Resolução também prevê o cadastramento automático que consiste na integração de dados entre as bases do CADÚnico e o cadastro comercial do prestador de serviços com o objetivo de identificação dos usuários elegíveis, com o envio de dados periódicos do CADÚnico pela Agência aos prestadores de serviços. Nesta etapa a Autarquia poderá ter impactos ao promover o cadastramento ou a exclusão de usuários não elegíveis. Este impacto não foi objeto de análise nesta revisão, visto que se faz necessário primeiramente a definição das bases cadastrais.

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Revisão de 11,32% (onze inteiros e trinta e dois centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**

- b) **Reajuste de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Providenciar a adequação das não conformidades apontadas nas fiscalizações, comunicando à ARES-PCJ por meio de relatório técnico acompanhado da descrição das providências realizadas e registros fotográficos e documental das evidências;
- b) Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB): Continuar o processo de revisão do PMSB de 2024, organizando-se para atender ao planejamento de investimentos definido no novo documento;
- c) Aprovação e Divulgação do PMSB: Apresentar a Lei ou Decreto que oficializa a revisão do PMSB, garantindo que tanto o plano quanto a legislação de aprovação sejam disponibilizados de forma acessível ao público no site da Prefeitura e do SAEMAS;
- d) Coleta e Registro de Dados: Coletar e registrar os dados necessários para os cálculos dos indicadores exigidos pelo PMSB, SINISA e ARES-PCJ. Realizar os cálculos desses indicadores e apresentá-los em relatórios, incluindo os dados e os resultados, sempre que solicitado pela agência reguladora;
- e) Execução de Investimentos: Realizar os investimentos aprovados na Revisão Tarifária de 2024 dentro dos prazos estabelecidos, informando periodicamente o Analista Técnico responsável sobre o andamento e a conclusão das obras;
- f) Realizar investimentos para combate às perdas e para aumentar a eficiência energética;
- g) Organização para Revisão Tarifária e Reajuste: Para o Reajuste Tarifário de 2025 e a Revisão Tarifária de 2026, organizar a documentação comprobatória da execução física e financeira dos investimentos planejados para o ciclo tarifário atual de 24 meses, bem como dos investimentos já em execução antes da revisão de 2024 e para os investimentos não planejados e executados no período;
- h) Para a Revisão Tarifária de 2026: Planejar com antecedência a identificação de necessidades de ampliação e melhoria da qualidade, eficiência e eficácia dos serviços prestados, reunindo toda a documentação necessária para análise técnica. Dar prioridade aos investimentos de curto prazo (2024-2028) previstos na revisão do PMSB de 2024;
- i) Para a Revisão Tarifária de 2026: Planejar estratégias para a obtenção de recursos externos visando a realização de investimentos de maior porte para o município, de forma a reduzir o impacto nas próximas revisões tarifárias;
- j) Atender aos apontamentos das fiscalizações comercial;
- k) Implementar a Tarifa Residencial Social, inclusive com as atualizações cadastrais nos moldes da Resolução ARES-PCJ n.º 592/2024;
- l) Implementar medidas que reduzam a inadimplência em 30, 60 e 90 dias, proporcionando melhores resultados na arrecadação das receitas;
- m) Manter periodicamente o preenchimento do Sistema Sonar, conforme previsto na Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Sertãozinho, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Sertãozinho, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pelo SAEMAS em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Sertãozinho.

Para fins de divulgação da revisão tarifária, o SAEMAS afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos Demais Serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, O SAEMAS deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Sertãozinho, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 12 de dezembro de 2024.

Carlos Roberto Belani Gravina
Diretor Técnico Operacional

ANEXO I - DADOS

Tabela ECO 9 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2022/2023		2023/2024		VARIÇÃO 2022/2023 X 2023/2024
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
OUTUBRO	1.877.685	-	2.076.082	2,75%	10,57%
NOVEMBRO	1.913.332	1,90%	2.018.974	-2,75%	5,52%
DEZEMBRO	1.890.289	-1,20%	2.064.518	2,26%	9,22%
JANEIRO	1.873.254	-0,90%	2.049.195	-0,74%	9,39%
FEVEREIRO	1.839.269	-1,81%	1.970.373	-3,85%	7,13%
MARÇO	1.920.054	4,39%	1.984.438	0,71%	3,35%
ABRIL	1.900.468	-1,02%	1.982.836	-0,08%	4,33%
MAIO	1.839.696	-3,20%	2.030.743	2,42%	10,38%
JUNHO	1.892.357	2,86%	2.017.614	-0,65%	6,62%
JULHO	1.885.569	-0,36%	2.025.906	0,41%	7,44%
AGOSTO	1.965.463	4,24%	2.075.022	2,42%	5,57%
SETEMBRO	2.020.435	2,80%	2.159.087	4,05%	6,86%
TOTAL	22.817.871		24.454.788		7,17%

Tabela ECO 10 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2022/2023		2023/2024		VARIÇÃO 2022/2023 X 2023/2024
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
OUTUBRO	4.055.053,42	-	5.354.057,79	3,21%	32,03%
NOVEMBRO	4.110.379,92	1,36%	5.074.467,66	-5,22%	23,45%
DEZEMBRO	4.069.860,17	-0,99%	5.209.857,39	2,67%	28,01%
JANEIRO	3.979.402,11	-2,22%	5.344.729,26	2,59%	34,31%
FEVEREIRO	4.301.123,17	8,08%	5.061.784,71	-5,29%	17,69%
MARÇO	4.558.050,31	5,97%	5.039.666,28	-0,44%	10,57%
ABRIL	4.305.621,85	-5,54%	5.008.444,47	-0,62%	16,32%
MAIO	4.140.732,88	-3,83%	5.291.936,80	5,66%	27,80%
JUNHO	4.636.687,20	11,98%	5.277.423,83	-0,27%	13,82%
JULHO	4.539.070,78	-2,11%	5.282.514,94	0,10%	16,38%
AGOSTO	4.922.463,70	8,45%	5.494.936,51	4,02%	11,63%
SETEMBRO	5.187.785,73	5,39%	5.835.246,38	6,19%	12,48%
TOTAL	52.806.231,24		63.275.066,02		19,82%

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Pessoal.

PERÍODO	2022/2023		2023/2024		VARIACÃO 2022/2023 x 2023/2024
	VALOR	VARIACÃO MENSAL	VALOR	VARIACÃO MENSAL	
OUTUBRO	573.375,99	-	617.908,15	-7,52%	7,77%
NOVEMBRO	672.349,48	17,26%	712.322,74	15,28%	5,95%
DEZEMBRO	835.428,90	24,26%	927.253,45	30,17%	10,99%
JANEIRO	578.073,06	-30,81%	649.229,98	-29,98%	12,31%
FEVEREIRO	601.871,26	4,12%	622.040,14	-4,19%	3,35%
MARÇO	595.289,11	-1,09%	610.855,07	-1,80%	2,61%
ABRIL	579.203,55	-2,70%	669.569,83	9,61%	15,60%
MAIO	745.715,35	28,75%	721.226,20	7,71%	-3,28%
JUNHO	642.431,18	-13,85%	700.780,79	-2,83%	9,08%
JULHO	626.390,90	-2,50%	810.847,91	15,71%	29,45%
AGOSTO	797.496,34	27,32%	607.679,99	-25,06%	-23,80%
SETEMBRO	668.170,57	-16,22%	613.372,36	0,94%	-8,20%
TOTAL	7.915.795,69		8.263.086,61		4,39%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Materiais.

PERÍODO	2022/2023		2023/2024		VARIACÃO 2022/2023 x 2023/2024
	VALOR	VARIACÃO MENSAL	VALOR	VARIACÃO MENSAL	
OUTUBRO	492.254,95	-	153.702,68	-31,68%	-68,78%
NOVEMBRO	156.097,27	-68,29%	327.801,16	113,27%	110,00%
DEZEMBRO	192.722,28	23,46%	210.178,80	-35,88%	9,06%
JANEIRO	121.160,64	-37,13%	209.826,38	-0,17%	73,18%
FEVEREIRO	88.930,47	-26,60%	246.987,27	17,71%	177,73%
MARÇO	427.233,32	380,41%	363.706,47	47,26%	-14,87%
ABRIL	299.845,59	-29,82%	342.756,42	-5,76%	14,31%
MAIO	373.313,71	24,50%	414.641,72	20,97%	11,07%
JUNHO	345.266,52	-7,51%	256.840,02	-38,06%	-25,61%
JULHO	226.464,56	-34,41%	391.463,48	52,42%	72,86%
AGOSTO	388.857,78	71,71%	265.729,07	-32,12%	-31,66%
SETEMBRO	224.979,10	-42,14%	144.625,42	-45,57%	-35,72%
TOTAL	3.337.126,19		3.328.258,89		-0,27%

Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.

PERÍODO	2022/2023		2023/2024		VARIÇÃO 2022/2023 x 2023/2024
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
OUTUBRO	773.323,59	-	1.280.767,41	-28,28%	65,62%
NOVEMBRO	985.971,68	27,50%	1.315.221,89	2,69%	33,39%
DEZEMBRO	1.387.838,75	40,76%	1.257.393,77	-4,40%	-9,40%
JANEIRO	971.687,82	-29,99%	1.952.961,65	55,32%	100,99%
FEVEREIRO	1.097.078,16	12,90%	1.263.094,26	-35,32%	15,13%
MARÇO	1.411.324,64	28,64%	1.841.004,51	45,75%	30,45%
ABRIL	1.276.486,87	-9,55%	2.035.319,56	10,55%	59,45%
MAIO	1.098.138,21	-13,97%	1.728.196,47	-15,09%	57,38%
JUNHO	1.801.919,43	64,09%	2.057.685,40	19,07%	14,19%
JULHO	1.309.580,42	-27,32%	2.541.121,45	23,49%	94,04%
AGOSTO	1.139.798,57	-12,96%	1.832.458,01	-27,89%	60,77%
SETEMBRO	1.785.912,37	56,69%	1.545.594,93	-15,65%	-13,46%
TOTAL	15.039.060,51		20.650.819,31		37,31%

Tabelas ECO 14.1 e 14.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica.
Tabela ECO 14.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh).

PERÍODO	2022/2023		2023/2024		VARIÇÃO 2022/2023 x 2023/2024
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
OUTUBRO	2.491.571	-	2.373.412	1,58%	-4,74%
NOVEMBRO	2.407.832	-3,36%	2.309.738	-2,68%	-4,07%
DEZEMBRO	2.518.548	4,60%	2.497.925	8,15%	-0,82%
JANEIRO	2.502.346	-0,64%	2.515.078	0,69%	0,51%
FEVEREIRO	2.303.503	-7,95%	2.327.566	-7,46%	1,04%
MARÇO	2.529.497	9,81%	2.510.075	7,84%	-0,77%
ABRIL	2.377.280	-6,02%	2.394.945	-4,59%	0,74%
MAIO	2.418.777	1,75%	2.478.506	3,49%	2,47%
JUNHO	2.226.677	-7,94%	2.412.868	-2,65%	8,36%
JULHO	2.319.179	4,15%	2.414.763	0,08%	4,12%
AGOSTO	2.356.417	1,61%	2.511.148	3,99%	6,57%
SETEMBRO	2.336.534	-0,84%	2.502.999	-0,32%	7,12%
TOTAL	28.788.161		29.249.023		1,60%

Tabela ECO 14.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).

PERÍODO	2022/2023		2023/2024		VARIÇÃO 2022/2023 x 2023/2024
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
OUTUBRO	1.453.161,16	-	1.692.732,55	1,71%	16,49%
NOVEMBRO	1.428.087,43	-1,73%	1.649.356,44	-2,56%	15,49%
DEZEMBRO	1.397.664,16	-2,13%	1.759.559,68	6,68%	25,89%
JANEIRO	1.476.250,70	5,62%	1.763.890,90	0,25%	19,48%
FEVEREIRO	1.467.793,27	-0,57%	1.656.645,51	-6,08%	12,87%
MARÇO	1.600.943,56	9,07%	1.744.166,67	5,28%	8,95%
ABRIL	1.620.409,02	1,22%	1.719.058,28	-1,44%	6,09%
MAIO	1.687.864,45	4,16%	1.752.519,02	1,95%	3,83%
JUNHO	1.574.130,10	-6,74%	1.298.123,97	-25,93%	-17,53%
JULHO	1.627.303,71	3,38%	1.317.428,23	1,49%	-19,04%
AGOSTO	1.673.337,10	2,83%	1.336.258,62	1,43%	-20,14%
SETEMBRO	1.664.215,25	-0,55%	1.264.310,13	-5,38%	-24,03%
TOTAL	18.671.159,91		18.954.050,00		1,52%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	R\$ 24,75	R\$ 19,80	R\$ 44,55
De 16 a 20	m ³	R\$ 2,00	R\$ 1,60	R\$ 3,60
De 21 a 25	m ³	R\$ 4,70	R\$ 3,76	R\$ 8,46
De 26 a 30	m ³	R\$ 5,27	R\$ 4,22	R\$ 9,49
De 31 a 35	m ³	R\$ 5,70	R\$ 4,56	R\$ 10,26
De 36 a 40	m ³	R\$ 5,80	R\$ 4,64	R\$ 10,44
De 41 a 50	m ³	R\$ 6,32	R\$ 5,06	R\$ 11,38
De 51 a 60	m ³	R\$ 6,86	R\$ 5,49	R\$ 12,35
De 61 a 70	m ³	R\$ 7,50	R\$ 6,00	R\$ 13,50
De 71 a 80	m ³	R\$ 9,70	R\$ 7,76	R\$ 17,46
De 81 a 90	m ³	R\$ 11,76	R\$ 9,41	R\$ 21,17
De 91 a 100	m ³	R\$ 12,53	R\$ 10,02	R\$ 22,55
Acima 100	m ³	R\$ 12,91	R\$ 10,33	R\$ 23,24

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	R\$ 12,38	R\$ 9,90	R\$ 22,28
De 16 a 20	m ³	R\$ 1,50	R\$ 1,20	R\$ 2,70
De 21 a 25	m ³	R\$ 4,70	R\$ 3,76	R\$ 8,46
De 26 a 30	m ³	R\$ 5,27	R\$ 4,22	R\$ 9,49
De 31 a 35	m ³	R\$ 5,70	R\$ 4,56	R\$ 10,26
De 36 a 40	m ³	R\$ 5,80	R\$ 4,64	R\$ 10,44
De 41 a 50	m ³	R\$ 6,32	R\$ 5,06	R\$ 11,38
De 51 a 60	m ³	R\$ 6,86	R\$ 5,49	R\$ 12,35
De 61 a 70	m ³	R\$ 7,50	R\$ 6,00	R\$ 13,50
De 71 a 80	m ³	R\$ 9,70	R\$ 7,76	R\$ 17,46
De 81 a 90	m ³	R\$ 11,76	R\$ 9,41	R\$ 21,17
De 91 a 100	m ³	R\$ 12,53	R\$ 10,02	R\$ 22,55
Acima 100	m ³	R\$ 12,91	R\$ 10,33	R\$ 23,24

TABELA COMERCIAL, MISTA E INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	R\$ 46,90	R\$ 37,52	R\$ 84,42
De 16 a 20	m ³	R\$ 3,63	R\$ 2,90	R\$ 6,53
De 21 a 25	m ³	R\$ 8,09	R\$ 6,47	R\$ 14,56
De 26 a 30	m ³	R\$ 9,31	R\$ 7,45	R\$ 16,76
De 31 a 35	m ³	R\$ 10,34	R\$ 8,27	R\$ 18,61
De 36 a 40	m ³	R\$ 10,56	R\$ 8,45	R\$ 19,01
De 41 a 50	m ³	R\$ 11,37	R\$ 9,10	R\$ 20,47
De 51 a 60	m ³	R\$ 12,35	R\$ 9,88	R\$ 22,23
De 61 a 70	m ³	R\$ 13,53	R\$ 10,82	R\$ 24,35
De 71 a 80	m ³	R\$ 17,47	R\$ 13,98	R\$ 31,45
De 81 a 90	m ³	R\$ 21,15	R\$ 16,92	R\$ 38,07
De 91 a 100	m ³	R\$ 22,59	R\$ 18,07	R\$ 40,66
Acima 100	m ³	R\$ 23,28	R\$ 18,62	R\$ 41,90

TARIFA CONSTRUÇÃO CIVIL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 50 (mínimo)	Mês	R\$ 40,44	R\$ 32,35	R\$ 72,79
De 51 a 100	m ³	R\$ 121,33	R\$ 97,06	R\$ 218,39
De 101 a 250	m ³	R\$ 202,22	R\$ 161,78	R\$ 364,00
De 251 a 500	m ³	R\$ 404,44	R\$ 323,55	R\$ 727,99
Acima de 500	m ³	R\$ 1.011,18	R\$ 808,94	R\$ 1.820,12

Obs.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água.

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma escalonada, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 15 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 15 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo - até 15 m³ = R\$ 24,75)

Tarifa de Água = R\$ 24,75

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo - 15 m³ = R\$ 24,75) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,00) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,70)

Tarifa de Água = R\$ 24,75 + R\$ 10,00 + R\$ 23,50

Tarifa de Água = R\$ 58,25

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma escalonada e correspondem a **100%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 15 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo - até 15 m³) = R\$ 19,80)

Tarifa de Esgoto = R\$ 19,80

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo - 15 m³ = R\$ 19,80) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 1,60) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,76)

Tarifa de Esgoto = R\$ 19,80 + R\$ 8,00 + R\$ 18,80

Tarifa de Esgoto = R\$ 46,60

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 24,75) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 19,80)

Tarifa Total = R\$ 24,75 + R\$ 19,80

Tarifa Total = R\$ 44,50

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 58,25) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 46,60)

Tarifa Total = R\$ 58,25 + R\$ 46,60

Tarifa Total = R\$ 104,85

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

PREÇOS PÚBLICOS	VALOR (R\$)
Ligação de água em ruas não pavimentadas	224,19
Ligação de esgoto em ruas não pavimentadas	224,19
Ligação de água e esgoto na mesma vala em ruas não pavimentadas	385,29
Ligação de água em ruas pavimentadas com paralelepípedos	394,81
Ligação de esgoto em ruas pavimentadas com paralelepípedos	394,81
ligação de água e esgoto na mesma vala em ruas pavimentadas com paralelepípedos	619,04
Ligação de água em ruas com pavimentação asfáltica	687,97
Ligação de esgoto em ruas com pavimentação asfáltica	687,97
ligação de água e esgoto na mesma vala em ruas com pavimentação asfáltica	1.141,29
Ligação de água em ruas onde existe derivação	68,51
Ligação de esgoto em ruas onde existe derivação	68,51
Religações de água no passeio	169,90
Religações de água em ruas pavimentadas	424,78
Religação de água no cavalete	68,51
Tarifa de verificação de consumo de água	68,96

TARIFA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL		
DISTÂNCIA	VOLUME EM M³	VALOR (R\$)
Até 15 km	7,50	146,89
Até 15 km	10,00	198,36
Valor por Km Excedente		8,81

TARIFA DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA		
DISTÂNCIA	VOLUME EM M³	VALOR (R\$)
Até 15 km	6,00	278,66
Valor por Km Excedente		7,57